



EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - Modelo I - Procuração
 - Modelo II - Declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- Anexo I - Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) ;
- Anexo II - Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO DO DECRETO Nº 22.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO DECRETO Nº 22.888, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E, NA HIPÓTESE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O DECRETO Nº 23.657, DE 09 DE MAIO DE 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

EXECUCAO DE OBRA, civil, para construção da Praça de Convivência do Campus universitário de Jequié

Família: 07.18 Código: 07.18.00.00128952-7

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU SENHA individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Ampla Participação

(x) Serviços – Sem reserva de cota

2.1 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM “3. do Rito Procedimental.

PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO”

3.3 Consórcio

3.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

072.4158.2025.0016411-24 – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB – Assessoria de Obras e Projetos – AOP

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Concorrência eletrônica nº 002/2025 - ID Banco do Brasil 1074378

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(x) preço global fixado

(x) Maior Desconto sobre

9. Ordem de fases da licitação:

(x) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria: Assessoria de Obras e Projetos - AOP

Servidor Responsável: João Paulo Silva Santos

Endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04, Universidade, Vitória da Conquista-BA

Horário: 08:00 às 12:00/14:00 às 18:00 Tel.: (77) 3424-8687

E-mail: aop@uesb.edu.br

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID Banco do Brasil: 1074378

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 15/09/2025, às 09:00 horas do dia 17/09/2025

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 17/09/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÃO REALIZADOS POR PETIÇÃO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copelvca@uesb.edu.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 A LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR O ACESSO AOS AUTOS, O QUAL SERÁ CONCEDIDO POR MEIO DE ENVIO DE *link* PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

DECLARO QUE A FASE INTERNA DESTE PROCEDIMENTO FOI EXAMINADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, através do Parecer Jurídico Nº. 421 e 441/2025, de 08 e 21 de agosto de 2025, respectivamente.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

SERVIDOR RESPONSÁVEL E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: ADRIANO CAMILO MAGALHÃES, PORTARIA 477/2024 DE 1º DE AGOSTO 2024, PUBLICADA NO DOE DE 02 DE agosto de 2024.

Endereço: Estrada do Bem Querer, SN. Bairro Universitário. Vitória da Conquista, Bahia

Horário: 08:00 às 18:00 Tel.: (77) 34248693 email: copelvca@uesb.edu.br

Local e data: Vitória da Conquista, 26/08/2025

Assinatura/matricula: Adriano Camilo Magalhães

Matricula nº 74.536918

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O RITO PROCEDIMENTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO NESTA SEÇÃO, RELATIVAMENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 PARA FINS DESTE EDITAL, CONSIDERA-SE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A QUEM compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO COMPROMETAM A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE OU A compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) SERÁ DISPONIBILIZADO O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO PROCESSO licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO OBSERVARÁ AS SEGUINTE FASES SUCESSIVAS: A) PREPARATÓRIA; B) DIVULGAÇÃO DO edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 17, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E QUE SEJA DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 CADA LICITANTE PODERÁ CREDENCIAR APENAS UM REPRESENTANTE E CADA REPRESENTANTE SOMENTE PODERÁ REPRESENTAR UMA ÚNICA licitante.

3.2 A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO IMPLICA EM SUA RESPONSABILIDADE LEGAL E NA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS transações inerentes à licitação.

3.2.2 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO SERÁ PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PARA ACESSO AO SISTEMA, SENDO A LICITANTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS atos praticados.

3.3 A LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS

de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA necessários;
- d) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO que lhe foi imposta;
- e) AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O IMPEDIMENTO RELATIVO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SERÁ TAMBÉM APLICADO À LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O DISPOSTO NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS regimes de execução.

3.9 EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 AS VEDAÇÕES DE QUE TRATAM A ALÍNEA "H" DO SUBITEM 3.4 E O SUBITEM 3.4.1 SE ESTENDEM A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O PERCENTUAL DA COTA RESERVADA DO QUANTITATIVO LICITADO ESTÁ DEFINIDO NO TR/HABILITAÇÃO, A QUAL SERÁ DESTINADA ÀS microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA, ESTA PODERÁ SER ADJUDICADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. DEVERÁ SER PRIORIZADA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA SEJA inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. AS LICITANTES CADASTRARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SIMULTANEAMENTE COM O CADASTRAMENTO da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, a licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
- c) NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCS. III E IV DO ART. 1º E NO inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 NOS PREÇOS FORMULADOS DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL LICITANTE, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIACÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA LICITANTE DAS obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A DECLARAÇÃO FIRMADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ SUFICIENTE PARA FAZER PROVA DA EXIGÊNCIA NELE CONTIDA, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O NÃO ATENDIMENTO, PELA LICITANTE, DE DILIGÊNCIA A ELE DIRIGIDA, SERÁ REPUTADO DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA SUA EXCLUSÃO DO certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 A LICITANTE ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A FALSIDADE DE QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4 SUJEITARÁ A LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E, QUANDO FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante.

4.9 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- A) A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- B) OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA A alínea "a" deste subitem.

4.10 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELA LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR desconto.

4.11 O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO SUBITEM 4.9 POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E PERMANENTEMENTE AOS órgãos de controle externo e interno.

4.12 CABERÁ À LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3 NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, NÃO LHE assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, O PROPONENTE ASSUME O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 AS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU CONSTANTES DE tabela de preços referenciais.

5.5.2 CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O DE MAIOR DESCONTO, O PREÇO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 SOMENTE SERÁ ADMITIDA A INDICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO SIMPLES NACIONAL PELAS LICITANTES QUE explorem AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM CONJUNTO COM OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE VEDAÇÃO À INCLUSÃO NO SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17, §1º, C/C ART. 18, §5º-C, INC. VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 NAS LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, A LICITANTE INCLUÍDO NO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA CONSIDERANDO A tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 5.7, A LICITANTE QUE VENHA A SER CONTRATADO ESTARÁ SUJEITO À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O PEDIDO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NO ART. 30, §1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM COMPROVANTE DE recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A ABERTURA DA LICITAÇÃO SE DARÁ AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 RESSALVADA A HIPÓTESE DE PARAMETRIZAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.9, É VEDADO À LICITANTE APRESENTAR SEUS LANCES DE FORMA SUCESSIVA, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 SE INOBSERVADA A VEDAÇÃO ESTABELECIDA NO SUBITEM 6.3, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA E DETERMINARÁ A consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 AS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE Edital.

6.6 A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR, CONFORME O CASO, AO ÚLTIMO POR ELE ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 SERÁ APLICADO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 CASO O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZE ESSA FUNCIONALIDADE, A LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO

intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, AS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA a identificação da licitante.

6.11 NA HIPÓTESE DE O SISTEMA ELETRÔNICO SE DESCONECTAR NO DECORRER DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA E PERMANECER acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 CASO, DURANTE A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OCORRA O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA COMUNICAÇÃO do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelas licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.15.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, as licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 6.16.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O encerramento deste prazo.

6.16.3 NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 6.16.2, A LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA ABERTA, OU por ofertar melhor lance.

6.16.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, O SISTEMA POSSIBILITARÁ AOS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 NO MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO" SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, A LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS PROPOSTAS ATÉ 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquele, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.17 0, PODERÃO AS LICITANTES QUE apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.17.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS SUBITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 6.17.5, AS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, PODENDO optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O SISTEMA ELETRÔNICO IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 6.18.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERVALO PERCENTUAL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), TRATANDO-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO, OU DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), TRATANDO-SE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, RELATIVAMENTE À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA, SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA (empate ficto).

6.18.3 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.18.2, TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR OU EM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, contados da comunicação automática.

6.18.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, O SISTEMA CONVOCARÁ AS DEMAIS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, NA ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES OU DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE disputa aberto e fechado.

6.19.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [ART. 60 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DAS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) DESENVOLVIMENTO PELA LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "c" E "d" DESTE SUBITEM SERÁ FEITA POR DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 SE, APÓS OBSERVADOS OS SUBITEMS 6.19.2 E 6.19.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE AS LICITANTES, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A REALIZAÇÃO DE SORTEIO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL AS LICITANTES SERÃO convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PRESENCIAL, ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

6.20.1.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 6.20.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º E 5º DO ART.

17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O LINK DA GRAVAÇÃO, PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS INTERESSADOS, CONSTARÁ DE DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES, O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E as licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE A LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO RITO PROCEDIMENTAL DESTES EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A CONSULTA AOS CADASTROS PODERÁ SER ESTENDIDA AOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA LICITANTE, NA HIPÓTESE de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO nº 23.113/2024, A LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 SE, EM DECORRÊNCIA DA VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ITEM 6, A LICITANTE FOR EXCLUÍDO DO CERTAME, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, NA FORMA ESTE EDITAL, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 POR MEIO DO *chat*, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, CONFORME O CASO: O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO; A DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM 7.1.1 PODERÁ SER PRORROGADO POR SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO "*chat*" PELA LICITANTE, ANTES DE sua conclusão.

7.1.3 EM CASOS JUSTIFICADOS, CONSTADA A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR PRAZO DIVERSO DO definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 NO CASO DE LICITAÇÃO EM QUE O PROCEDIMENTO EXIJA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, ESTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SISTEMA COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS À PROPOSTA PROVISORIAMENTE classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR, POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOPTADO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO QUE INTEGRA O TR/Habilitação, BEM COMO COM O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, NA FORMA disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A DECLARAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA LISTADOS NO TR/Habilitação COMPREENDERÃO, DENTRE outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O NÃO ENVIO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 7.1 NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ

considerada desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO OU DO desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTO À SUA exequibilidade.

8.2.1 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O RESPONSÁVEL pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 QUANDO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS DEMAIS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TR/Habilitação, A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREÇO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 SE HOUVER INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A REALIZAÇÃO de diligência, a fim de oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DA LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO AO ATENDIMENTO das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, SENDO-LHE FACULTADO COLHER manifestação ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO OBJETO LICITADO OU DA ÁREA especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.3 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE À LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, PROVA de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ SER ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO NO ATO, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

8.4.4 A RECUSA DA LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DE ENTREGA DA AMOSTRA, REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE, DE PROVA DE CONCEITO OU DE OUTROS TESTES EXIGIDOS SERÁ considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA, A fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES E

documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA NOS ITENS 6 A 8, PROCEDENDO A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, SE FOR O CASO, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDADA, E assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA PROPOSTA NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, PARA A qual serão convocados as licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação da licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM A licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A NEGOCIAÇÃO SERÁ CONDUZIDA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS demais licitantes.

9.2 O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DIVULGADO A TODOS AS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO processo licitatório.

9.3 CONCLUÍDA A NEGOCIAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 PARA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DA LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME DEFINIDO NO TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA (CAF) QUANTO AOS DOCUMENTOS por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 NA FORMA DO [ART. 63, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), A LICITANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES A QUE SE refere o subitem 4.3.

10.1.4 SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOUVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ O DISPOSTO NO art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO SE A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 A LICITANTE DEVERÁ TER PROCURADOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO PAÍS, COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E RESPONDER administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO TRADUZIDOS por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO TR/Habilitação, PESSOA JURÍDICA PODERÁ PARTICIPAR DE LICITAÇÃO EM CONSÓRCIO, OBSERVADO O disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 QUANDO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, SE EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DA LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA, EXCETO NA INVERSÃO DE fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos as licitantes.

10.5.2 EXCETUAM-SE DA PREVISÃO DESTES SUBITEM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SOMENTE DA LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA (ART. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, AS LICITANTES ENCAMINHARÃO SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 EM CASO DE FALHAS TÉCNICAS OU OPERACIONAIS QUE INVIABILIZEM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 10.6, SERÁ ADMITIDO O ENVIO CORRESPONDENTE PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, DEVENDO O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMAR NO "chat" DO SISTEMA ELETRÔNICO A DATA E O HORÁRIO DO SEU RECEBIMENTO, DISPONIBILIZANDO O SEU CONTEÚDO, EM seguida, para os demais licitantes.

10.7 A HABILITAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO CAF, QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, EXCETO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE qualificação técnica.

10.7.1 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CAF, OU QUE DELE CONSTEM COMO VENCIDOS, OU que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pela licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 SERÃO ACEITOS ATESTADOS OU OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS EMITIDOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUANDO ACOMPANHADOS DE tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 NAS LICITAÇÕES RESTRITAS A FORNECEDORES CADASTRADOS, A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO CAF, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A VERIFICAÇÃO, PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 DESDE QUE SOLICITADO DE FORMA EXPRESSA PELA LICITANTE INTERESSADO, E SOB SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA À ADEQUAÇÃO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual a licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

A) COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELAS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.5.

10.11.2 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE E À SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES.

Sanatória

10.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.12.1 QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR MOTIVO RELACIONADO À HABILITAÇÃO, SALVO EM RAZÃO DE FATOS SUPERVENIENTES OU SÓ CONHECIDOS APÓS O JULGAMENTO.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO, IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA LICITANTE E SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES.

10.14 TRATANDO-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIA DO REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CUJA PARTICIPAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA COM A RESSALVA DE EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO FISCAL E/OU TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

10.14.1 A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE ITEM IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E INABILITAÇÃO DA LICITANTE, ALÉM DA SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, NA FORMA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Inabilitação

10.15 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, PROCEDENDO, INCLUSIVE, A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, NA FORMA PREVISTA NESTE EDITAL.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, OBSERVADO O PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA A DECLARAÇÃO DA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, PARA A QUAL FICARÃO CONVOCADOS AS LICITANTES.

10.17 EXCETO NA INVERSÃO DE FASES, ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, ATO DO QUAL FICARÃO AUTOMATICAMENTE INTIMADOS AS LICITANTES.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEUS TERMOS, DEVENDO ENCAMINHAR O PEDIDO ATÉ 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS SEUS ANEXOS.

11.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A MANIFESTAÇÃO DOS SETORES TÉCNICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, A FIM DE SUBSIDIAR AS DECISÕES DE CARÁTER TÉCNICO, CONFORME O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 22.885/2024 E A OITIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DOS ÓRGÃOS DE APOIAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ART. 32 DO DECRETO Nº 22.885/2024.

11.3 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, SENDO A SUA CONCESSÃO MEDIDA EXCEPCIONAL QUE DEVERÁ SER MOTIVADA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

11.4 ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 17.12

11.5 A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.ba.gov.br E NO <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E VINCULARÃO OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, APÓS a declaração da licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ ÚNICA, ABRANGENDO AS MATÉRIAS CONCERNENTES AO JULGAMENTO DAS propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, AS RAZÕES DE RECURSO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA data de intimação da declaração da licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 SE A AUTORIDADE NÃO RECONSIDERAR O ATO OU A DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM A sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O INC. II DO art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA autoridade competente.

12.6.1 NA ELABORAÇÃO DE SUAS DECISÕES, A AUTORIDADE COMPETENTE SERÁ AUXILIADA PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, QUE DEVERÁ dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 AO PRONUNCIAR A NULIDADE, A AUTORIDADE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS COM VÍCIOS INSANÁVEIS, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O MOTIVO DETERMINANTE PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER RESULTANTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 HAVENDO JUSTO RECEIO DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO DECORRENTE DO ATO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, PODERÁ SER diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 APÓS A HOMOLOGAÇÃO, A LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS, CONFORME O CASO, N O PRAZO ESTABELECIDO NO TR/Habilitação, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM

prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ ÀS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DA MINUTA DE CONTRATO INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO, DO AVISO OU DO instrumento de contratação direta.

14.1.3 NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NESTE SERÃO CONSIDERADAS LITERALMENTE transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O TERMO DE CONTRATO, A AFM OU, A APS, CONFORME O CASO, DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A ASSINATURA SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, CASO EM QUE A LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.portalseibahia.saeB.ba.gov.br OU ATRAVÉS DO link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS condições propostas pela licitante vencedor.

14.3 DECORRIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA INDICADO NESTE EDITAL, SEM CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICARÃO AS LICITANTES LIBERADOS dos compromissos assumidos.

14.4 NA HIPÓTESE DE NENHUM DAS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 14.2 A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- A) CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pela própria licitante remanescente;
- B) ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELAS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A NEGOCIAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4 DESTE ARTIGO DEVERÁ SER OPORTUNIZADA ÀS LICITANTES REMANESCENTES, assegurada a preferência, em caso de empate, à licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES LEGALMENTE ESTABELECIDAS E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DA LICITAÇÃO (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 EQUIPARA-SE À RECUSA PREVISTA NO SUBITEM 14.6 A CIRCUNSTÂNCIA DE O ADJUDICATÁRIO DEIXAR DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A MULTA COMPENSATÓRIA PARA A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU PRATICAR CONDUTAS A ELAS EQUIPARADAS, CORRESPONDERÁ, SALVO PREVISÃO DIVERSA, AO MESMO PERCENTUAL DEFINIDO PARA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ART. 8º, §§1º E 4º, DO DECRETO Nº 23.113/2024).

14.8.1 NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HOUVER VALOR CONTRATADO, A SANÇÃO DE MULTA TERÁ COMO BASE O VALOR CORRESPONDENTE AO OBJETO adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A REGRA DO SUBITEM 14.6 NÃO SE APLICARÁ ÀS LICITANTES REMANESCENTES CONVOCADOS NA FORMA DA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4, **exceto se** estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 CONSTITUEM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS FINS DESTE EDITAL AS CONDUTAS CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 AS LICITANTES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERIDAS NA LEI Nº 14.634/2023, E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO AVISO DA LICITAÇÃO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA, DISTRITO Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, OS PRINCÍPIOS ELENCADOS NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A FINALIDADE E A

segurança da contratação.

17.4 AS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DA ADMINISTRAÇÃO COM AS LICITANTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO DISPOSTO na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, EXCLUIR LICITANTE, EM DESPACHO MOTIVADO, SE TIVER CIÊNCIA DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, QUE REVELE INIDONEIDADE OU FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NESTE EDITAL IMPLICARÃO NOVA DIVULGAÇÃO NA MESMA FORMA DE SUA DIVULGAÇÃO INICIAL, ALÉM DO CUMPRIMENTO DOS MESMOS PRAZOS DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO SE, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS propostas, resguardado o tratamento isonômico às licitantes.

17.9 OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE INDICADOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

MODELO I
PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O(A) SENHOR(A) (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N º, EXPEDIDO PELA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N º, RESIDENTE À RUA, N º COMO NOSSO MANDATÁRIO, A QUEM OUTORGAMOS AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDICADO ACIMA, CONFERINDO-LHE poderes para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II
DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante]**, DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(x) LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 072.4158.2025.0016411-24)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA CAMPUS JEQUIÉ.

1.1.1 As ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OBEDECERÃO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	01	07.18.00.00128952-7	EXECUCAO DE OBRA, CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA praça	und	1	8 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 NA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA ESTE TR/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA DA CONTRATADA A REALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA (x) ASSINATURA DO CONTRATO , OBSERVADO O ARTIGO 105 DA LEI Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO , SERÁ DE 08 (OITO) MESES, OBSERVADO O limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A CONTRATADA DEVE ATENDER ÀS CONDICIONANTES LEGAIS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE, GESTÃO ADEQUADA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPARANDO OS RESÍDUOS COM POTENCIAL DE RECICLAGEM, ORIGINADOS PELOS SERVIÇOS constantes no objeto deste TR;

4.1.2 Caso haja riscos ambientais, a contratada deverá apresentar ações de mitigação e/ou compensação ambiental;

4.1.3 A CONTRATADA DEVE OPTAR POR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA, DE RECURSOS NATURAIS e minimizem a redução de gases do efeito estufa;

4.1.4 A CONTRATADA DEVE PRIORIZAR O USO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE CAUSEM MENOR IMPACTO AMBIENTAL OU DE ORIGEM sustentável;

4.1.5 CASO SEJA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVE REALIZAR A AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E/OU impactos que possam afetar a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

4.1.6 DEVE SER PROMOVIDA AÇÕES E PRÁTICAS QUE FAVOREÇAM A INCLUSÃO SOCIAL E A DIVERSIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO, SEMPRE QUE possível;

4.1.7 Deve ser garantida as condições seguras e saudáveis para os trabalhadores envolvidos na obra;

4.1.8 DEVE SER PREVISTO UM PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE FORMA A GARANTIR A EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE materiais, otimizando os seus recursos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO (AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO, OU OUTROS TESTES DESTINADOS À AFERIÇÃO DA aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 A AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO É IMPRESCINDÍVEL PARA O CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO, SENDO ASSEGURADO AO INTERESSADO O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA, ACOMPANHADO POR SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS (ART. 63, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 Setor responsável pelo agendamento da visita técnica: Assessoria de Obras e Projetos - AOP

Endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04, Universidade, Vitória da Conquista - BA.

E-mail: a.obras@uesb.edu.br

Tel.: (77) 3424-8687

4.4.1.3 CASO A LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR VISTORIA, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO E DA SUA OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISTORIA (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.3.1 CASO A ATIVIDADE NÃO ESTEJA SUBMETIDA À FISCALIZAÇÃO DE CONSELHO PROFISSIONAL, A DECLARAÇÃO FORMAL DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE OU POR PESSOA POR ELE INDICADA, QUE POSSUA CONDIÇÕES TÉCNICAS DE SE responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.4 A NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA NÃO PODERÁ EMBASAR POSTERIORES ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DAS INSTALAÇÕES, DÚVIDAS OU ESQUECIMENTOS DE QUAISQUER DETALHES DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATADA ASSUMIR OS ÔNUS DOS serviços decorrentes.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OU DA SUA PARCELA PRINCIPAL, A QUAL CONSISTE EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA E REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DRENAGEM PLUVIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ACABAMENTOS, PINTURAS e demais serviços essenciais à execução da obra.

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada e restrita exclusivamente aos seguintes serviços especializados:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica (pergolados e coberturas metálicas);
- b) Fornecimento e assentamento de piso intertravado.

4.5.1.2.1 A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA CONTRATANTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA subcontratada.

4.5.1.2.2 A CONTRATADA PERMANECE COMO ÚNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, RESPONDENDO solidariamente pelos serviços subcontratados.

4.5.1.3 A LICITANTE DEVERÁ SUBCONTRATAR MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA EXECUTAR PARCELA DO objeto, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO PREVISTA NOS ARTS. 96 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PODENDO RECAIR SOBRE QUALQUER DAS MODALIDADES INDICADAS NO REFERIDO ART. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A GARANTIA NA MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO DEVERÁ SER EFETUADA EM FAVOR DO CONTRATANTE, EM CONTA ESPECÍFICA a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 PARA GARANTIA NA MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, ESTES DEVEM TER SIDO EMITIDOS SOB A FORMA ESCRITURAL, MEDIANTE REGISTRO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E AVALIADOS PELOS SEUS VALORES ECONÔMICOS, CONFORME DEFINIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ART. 96, §1º, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 PARA GARANTIA NA MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA, ESTA DEVERÁ SER EMITIDA POR BANCO OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA A OPERAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DEVERÁ CONSTAR EXPRESSA RENÚNCIA DO FIADOR AOS benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 NA HIPÓTESE DE OPÇÃO PELA MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA OU FIANÇA BANCÁRIA, A PROVA DA GARANTIA, SOB PENA DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL, DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, após (X) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

A) DEVERÁ SER PRESTADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E ANTERIORMENTE À assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) TRATANDO-SE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OU NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ORIUNDA DO SRP, A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA anteriormente à assinatura do Contrato.

C) A APÓLICE VIGORARÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONTINUARÁ EM VIGOR MESMO QUE A CONTRATADA NÃO PAGUE O PRÊMIO NAS DATAS CONVENÇIONADAS, DEVENDO ESTA CLÁUSULA CONSTAR EXPRESSAMENTE DA APÓLICE sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

D) A APÓLICE DO SEGURO GARANTIA DEVERÁ ACOMPANHAR AS MODIFICAÇÕES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

E) SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA NA DATA DE RENOVAÇÃO OU DE ANIVERSÁRIO, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES E COBERTURAS DA APÓLICE VIGENTE E NENHUM PERÍODO FIQUE DESCOBERTO, RESSALVADO O DISPOSTO NO subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

F) OCORRIDO O SINISTRO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE, SUA CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PODERÃO OCORRER FORA DESTA VIGÊNCIA, NÃO CARACTERIZANDO FATO QUE JUSTIFIQUE A NEGATIVA DO SINISTRO, DESDE QUE RESPEITADOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS APLICADOS AO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.5.1 OPTANDO-SE POR INCLUIR CLÁUSULA DE RETOMADA, O SEGURO-GARANTIA DEVERÁ PREVER A OBRIGAÇÃO DE A SEGURADORA, EM CASO DE INADIMPLEMENTO PELA CONTRATADA, ASSUMIR A EXECUÇÃO E CONCLUIR O OBJETO DO CONTRATO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

4.6.2.1.5.1.1 A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;
- b) acompanhar a execução do Contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

4.6.2.1.5.1.2 A EMISSÃO DE EMPENHO EM NOME DA SEGURADORA, OU A QUEM ELA INDICAR PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO, SERÁ autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.6.2.1.5.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente.

4.6.2.1.5.1.4 Na hipótese de inadimplemento da contratada, serão observadas as seguintes disposições:

- A) CASO A SEGURADORA EXECUTE E CONCLUA O OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTARÁ ISENTA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR A importância segurada indicada na apólice;
- B) CASO A SEGURADORA NÃO ASSUMA A EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL, PAGARÁ A INTEGRALIDADE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA indicada na apólice.

4.6.2.1.6 No CASO DAS MODALIDADES SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA, NÃO SERÁ ADMITIDA A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS QUE restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 CASO UTILIZADA OUTRA MODALIDADE DE GARANTIA DIVERSA DO SEGURO GARANTIA, A SUA LIBERAÇÃO OU RESTITUIÇÃO SOMENTE OCORRERÁ APÓS A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO OU A SUA EXTINÇÃO POR CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO EM DINHEIRO, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO POR ORDEM OU INADIMPLEMENTO DO CONTRATANTE, A CONTRATADA FICARÁ DESOBRIGADA DE RENOVAR A GARANTIA OU DE ENDOSSAR A APÓLICE DE SEGURO ATÉ A ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO OU O adimplemento pelo Contratante (§ 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.9 A GARANTIA, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, SOMENTE SERÁ ACEITA SE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA, CONTEMPLAR O PAGAMENTO DE PREJUÍZOS ADVINDOS DO NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO E DO NÃO ADIMPLEMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES NELE PREVISTAS, BEM COMO DE MULTAS, PREJUÍZOS E INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No CASO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, OU PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, A GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA OU renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 SE O VALOR DA GARANTIA FOR UTILIZADO TOTAL OU PARCIALMENTE PARA O PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, A CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O EMITENTE DA GARANTIA OFERTADA PELA CONTRATADA DEVERÁ SER INTIMADO PELO CONTRATANTE QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS (ART. 137, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A LIBERAÇÃO OU RESTITUIÇÃO DA GARANTIA OCORRERÁ APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA TOTALIDADE DO OBJETO DO

Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O GARANTIDOR NÃO É PARTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO CONTRATANTE COM O OBJETIVO DE APURAR prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A CONTRATADA AUTORIZA O CONTRATANTE A RETER, A QUALQUER TEMPO, A GARANTIA, NA FORMA PREVISTA NESTE TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00115427328** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7.1 A VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO. A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DO CAMPUS JEQUIÉ CONSTITUI OBRA DE MÉDIO PORTE, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.215.751,12 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), QUE NÃO APRESENTA alta complexidade técnica ou especialização que demande a conjugação de esforços de múltiplas empresas.

O OBJETO ENVOLVE SERVIÇOS CONVENCIONAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO MOVIMENTO DE TERRA, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS BÁSICAS, ACABAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO, TODOS AMPLAMENTE DOMINADOS PELO MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO. A ADMISSÃO DE CONSÓRCIOS PODERIA RESTRINGIR DESNECESSARIAMENTE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, UMA vez que empresas individualmente já possuem capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto.

ADEMAIS, A GESTÃO CONTRATUAL TORNA-SE MAIS EFICIENTE COM UM ÚNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, EVITANDO-SE POSSÍVEIS CONFLITOS de responsabilidade entre consorciados e facilitando a fiscalização e o controle da obra pela Administração Pública.

PORTANTO, CONSIDERANDO O PORTE DA OBRA, SUA NATUREZA TÉCNICA E A NECESSIDADE DE GARANTIR MAIOR COMPETITIVIDADE AO PROCESSO licitatório, justifica-se a vedação à participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

5.1.1.1 O REGIME FOI DEFINIDO EM FUNÇÃO DO OBJETO TRATA DE OBRA (INCISO XII, ART. 6º DA LEI Nº 14.133/21), E TEM POR FINALIDADE O ACOMPANHAMENTO E A MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ETAPA A ETAPA, CONFORME DEFINIDO EM CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OBTENDO ASSIM O AVANÇO REAL DOS MESMOS, A CORREÇÃO E AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMADO, TENDO o controle efetivo dos desembolsos em conformidade com serviços executados.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias, a contar da data da (x) Ordem de Serviço – OS.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma físico-financeiro, doc. SEI 00115869301

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

CAMPUS I – UESB

Rua José Moreira Sobrinho, s/nº, Jequiezinho, Jequié-BA. CEP 45.206-191

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 INCIDEM NA CONTRATAÇÃO AS GARANTIAS DO ART. 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC), DO ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL (CC) E do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O PRAZO LEGAL DE GARANTIA TÉCNICA SERÁ DE **30 (TRINTA) DIAS**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E, QUANDO HOUVER, DE PRODUTOS NÃO DURÁVEIS, E DE **90 (NOVENTA) DIAS**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E, QUANDO HOUVER, DE PRODUTOS DURÁVEIS, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.6.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA REALIZAÇÃO DA SESSÃO pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

5.6.3 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SUA PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONFORME MODELO integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 A LICITANTE ESTÁ OBRIGADO A DESTINAR PARCELA DO QUANTITATIVO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE QUE TRATA ESTE TR/HABILITAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INSERÇÃO DE APENADOS E EGRESSOS NO MERCADO DE TRABALHO (PRO-TRABALHO), INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 14.764, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013, QUANDO A QUANTIDADE DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE SERÁ FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A LICITANTE VENCEDOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 06 (SEIS), OBSERVADAS as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 CASO A QUANTIDADE DE TRABALHADORES NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 SERÁ DESTACADO NA FATURA MENSAL O QUANTITATIVO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO, ACOMPANHADOS DOS valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A AFERIÇÃO DO QUANTITATIVO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO QUE DEVERÁ SER DESTINADO PELA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ REALIZADA MENSALMENTE A PARTIR DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE FGTS CORRESPONDENTE AOS TRABALHADORES QUE NÃO SE encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 NA AFERIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM 5.6.4.3 DEVERÃO SER EXCLUÍDOS OS PRÓPRIOS TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 AO FORMULAR SUA PROPOSTA E PARTICIPAR DO CERTAME, A LICITANTE DECLARA SUA CONCORDÂNCIA EM DESTINAR PARCELA DE QUANTITATIVO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE QUE TRATA ESTE TR/HABILITAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 AS VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO SERÃO DEFINIDAS CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

A) QUANDO O CONTINGENTE MÍNIMO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO FOR IGUAL OU MENOR QUE 05 (CINCO), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

B) QUANDO O CONTINGENTE MÍNIMO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ESTIVER ENTRE 06 (SEIS) E 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

C) QUANDO O CONTINGENTE MÍNIMO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO FOR DE 20 (VINTE) OU MAIS, HAVERÁ disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

D) QUANDO O RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) FOR ACIMA DE NÚMERO INTEIRO, SERÁ CONSIDERADO, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 APENAS OS BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMIABERTO OU ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO c/c ARTS. 36, 110 E 119 DA LEI FEDERAL Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 (LEI DE EXECUÇÃO Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A REMUNERAÇÃO E OS ENCARGOS CONCERNENTES AOS BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO INDICADOS NO SUBITEM ANTERIOR QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS AO REGIME DA CLT OBSERVARÁ A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 28 c/c ART. 29 DA LEI Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 POR OCASIÃO DA EFETIVA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVERÁ SER ANEXADA À FATURA MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE REALIZAÇÃO DA OBRA RELAÇÃO DO CONTINGENTE DE TRABALHADORES ORIUNDOS DO PRO-TRABALHO QUE, NA FORMA DO SUBITEM 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A APLICAÇÃO DO PROGRAMA DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS ARTS. 36 E 37 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, BEM COMO QUAISQUER EXIGÊNCIAS, IMPEDIMENTOS, INCOMPATIBILIDADES OU VEDAÇÕES LEGAIS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS E egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 A LICITANTE, UMA VEZ CONTRATADO, DEVERÁ ATENDER TAMBÉM ÀS OBRIGAÇÕES CONCERNENTES AO PRO-TRABALHO, NOS termos disciplinado nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013, e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 APRESENTAR AO FISCAL OU RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A LISTA DOS EMPREGADOS SELECIONADOS PELO SINEBAHIA COM BASE NOS CADASTROS MANTIDOS PELA SEAP E QUE SE ENQUADREM COMO BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO, OBSERVADOS OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS E AS CATEGORIAS INDICADAS ART. 6º, INCS. I E II, DO DECRETO Nº 14.764/2013, COMPROVANDO A SUA efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 MANTER DURANTE TODO O TEMPO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUINDO-SE SUAS PRORROGAÇÕES, NO LIMITE DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO, A RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO E aquelas necessárias à execução dos serviços relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO FISCAL DO CONTRATO, QUE, NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS, DEVERÁ REPASSAR ESSA COMUNICAÇÃO À DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/SUPERINTENDÊNCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO SUSTENTÁVEL/SEAP, A FALTA AO TRABALHO ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

A) APÓS O DESLIGAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PRO-TRABALHO, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA PROVIDENCIAR O PREENCHIMENTO DA VAGA EM ABERTO, COM O AUXÍLIO DA SETRE, O QUE SERÁ OBJETO DE acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

B) NÃO HAVENDO CANDIDATO APTO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DISPONÍVEL, CABERÁ À SETRE EMITIR ATESTADO COM TAL INFORMAÇÃO, ENTREGANDO-O À EMPRESA CONTRATADA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

C) A CONTRATADA PODERÁ PREENCHER A VAGA COM TERCEIROS NÃO BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO, CASO A SETRE NÃO CUMpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de QUALQUER OUTRO FATO QUE POSSA ENSEJAR O SEU DESLIGAMENTO DA EMPRESA QUE O CONTRATOU NOS TERMOS DO DECRETO Nº 14.764/2013, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O PREENCHIMENTO DA VAGA SURGIDA, OBSERVANDO OS MESMOS PRAZOS E procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O NÃO CUMPRIMENTO DA COTA RESERVADA PARA BENEFICIÁRIOS DO PRO-TRABALHO SÓ SERÁ TOLERADO QUANDO A CONTRATADA APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELA SEAP INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DO MENCIONADO PROGRAMA QUE se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A NÃO OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DO PRO-TRABALHO IMPLICA INADIMPLENTO CONTRATUAL E POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 ALÉM DAS INFORMAÇÕES QUE JÁ CONSTAM NESTE TR/HABILITAÇÃO, CONSTITUEM, AINDA, INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Federal nº 14.133/2021, E DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023, RESPONDENDO CADA PARTE PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL (ART. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA (ART. 115, §5º, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O IMPEDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR, TOTAL OU PARCIAL, DA EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO, DEVE ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE imediato.

6.5 O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA FORMA DOS ARTS. 15 A 23 DO Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA INTIMAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU NÃO SENDO ACEITA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA

contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O OBJETO DO CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, MEDIANTE TERMO(S) DETALHADO(S), QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (ART. 140, INC. I, "A", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O PRAZO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM ANTERIOR SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA DA CONTRATADA COM A comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SE DARÁ CONFORME (X) SISTEMÁTICA DE REMUNERAÇÃO REFERENCIADA PELA execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A MEDIÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM SERÁ REALIZADA EM FUNÇÃO DAS UNIDADES DO OBJETO EFETIVAMENTE EXECUTADAS, MEDIANTE CÁLCULO ARITMÉTICO DE MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES EXECUTADAS PELOS SEUS RESPECTIVOS PREÇOS unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ EFETUADA EM PERÍODOS DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, E DEVERÃO CONTER AS PARCELAS DO OBJETO CONTRATADO EFETIVAMENTE REALIZADAS NO PERÍODO, SEGUNDO A CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O QUE DISPÕE O CRITÉRIO GERAL DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, ANEXOS A ESTE TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A MEDIÇÃO DEVERÁ CONTER UM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, COM AS FOTOS INICIAIS E FINAIS DA OBRA, ESPECIFICAMENTE PARA AS parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA QUANTIDADE DE FOTOS QUE REPRESENTA DE FORMA SIGNIFICATIVA a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS (ART. 119 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TR/Habilitação E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO OU CORRIGIDO NO PRAZO DE **10 (dez) dias**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ([ART. 140, §1º DA LEI Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO DEVERÁ(ÃO) EMITIR RELATÓRIO SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E, SE FOR O CASO, ANALISAR O DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES QUE DEVERÃO INTEGRAR ESTE TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A ANÁLISE DO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVERÁ SER REGISTRADA PELO(S) FISCAL(IS) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DO OBJETO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ESTARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO SOBRE TODAS AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 PARA FINS DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO FINAL DAS OBRAS/SERVIÇOS E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, A

fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO **prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- A) EMISSÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) SOBRE O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 23.059/2024, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE cumprimento de obrigações;
- B) ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CORRESPONDENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA POR ESCRITO, as respectivas correções;
- C) EMISSÃO DE TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS ELABORADOS E documentações apresentadas;
- D) COMUNICAÇÃO À CONTRATADA PARA EMISSÃO DE NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), COM O VALOR EXATO dimensionado pela fiscalização;
- E) ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- F) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, QUANDO HOUVER necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 140, §§2º E 6º DA LEI Federal Nº 14.133/2021).

7.1.2.2 NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA INCONTROVERSA, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 PARA FINS DO SUBITEM ANTERIOR, O VALOR DA PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER COMUNICADA À CONTRATADA PARA EMISSÃO DE nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), A ADMINISTRAÇÃO, NO **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) APRESENTADO(S) PELA CONTRATADA POSSUI(EM) OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO: A) O PRAZO DE VALIDADE; B) A DATA DA EMISSÃO; C) OS DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATANTE; D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(S) nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO (S) DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME subitem anterior.

7.3.1.2 NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC-IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou CRÉDITO EM CONTA DA CONTRATADA ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 OPTANDO A CONTRATADA POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NESTE SUBITEM, DEVERÁ ARCAR com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, INCLUSIVE OS DESTAQUES NECESSÁRIOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDO NA PROPOSTA DE PREÇO, SERÃO RETIDOS NA FONTE, POR OCASIÃO DA realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME, ESTANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

A) A VERIFICAÇÃO, PELA FISCALIZAÇÃO, DA CONFORMIDADE DA NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) APRESENTADA PELA CONTRATADA COM AS ATIVIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS, BEM COMO DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E PREVIDÊNCIA SOCIAL) E DA REGULARIDADE TRABALHISTA, CORRESPONDENTES AO MÊS DA ÚLTIMA NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) VENCIDO(S), QUANTO AOS EMPREGADOS DIRETAMENTE VINCULADOS À execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO FGTS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, AS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DA CONTRATADA, ATESTANDO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MESMAS CORRESPONDEM FIELMENTE AO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA EMPREGADA NOS SERVIÇOS CONTRATADOS, EXCEPCIONANDO-SE AS SITUAÇÕES EM QUE A contribuição do segurado seja facultativa.

C) QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) OS SERVIÇOS/OBRA SERÃO MEDIDOS MENSALMENTE, EM CUJO PROCESSO DEVERÁ CONSTAR A REAL ALÍQUOTA DE ISSQN ADOTADA PELO Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) NAS MEDIÇÕES QUE ABRANGEREM MAIS DE UM MUNICÍPIO, O CÁLCULO DO ISSQN DEVERÁ SER REALIZADO PARA CADA MUNICÍPIO ONDE HOVER A INCIDÊNCIA DO TRIBUTOS, SENDO QUE AS EXTENSÕES DE CADA MUNICÍPIO SERÃO VERIFICADAS EM CAMPO E INFORMADAS PELO engenheiro fiscal da obra/serviço;

D) NENHUM PAGAMENTO ISENTARÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS, NEM IMPLICARÁ EM APROVAÇÃO DEFINITIVA DOS serviços/obra executados total ou parcialmente;

E) PARA EFEITO DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A BAIXA DEFINITIVA DA MATRÍCULA DA OBRA/SERVIÇO JUNTO AO INSS COM A RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND, QUANDO FOR O CASO, OBSERVANDO-SE O QUE SE SEGUE, NA hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) AO FINAL DA OBRA, SE HOVER COMPROVAÇÃO DE QUE A CONTRATADA APRESENTOU AO ÓRGÃO COMPETENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE CND E SE A ADMINISTRAÇÃO TIVER COMO AFERIR E ATESTAR, DE FORMA EXPRESSA, EM DOCUMENTO ASSINADO E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR, QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS À OBRA REALIZADA FORAM CUMPRIDAS, PODERÁ ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) ANTES DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO FIXAR um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS, QUANDO FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) SOCIEDADES SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS DOS ATOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO E investidura dos atuais administradores.
- e) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, OBSERVANDO-SE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUANDO A atividade assim o exigir.
- f) FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) PR OVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES () ESTADUAL/DISTRITAL (x) MUNICIPAL/DISTRITAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) CASO A LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) EM SE TRATANDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, OU O COMPROMISSO DE SUA REGULARIZAÇÃO E SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, COMO CONDIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) exigível

A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM DATA DE EXPEDIÇÃO OU REVALIDAÇÃO DOS ÚLTIMOS 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CASO O DOCUMENTO NÃO CONSIGNE

prazo de validade;

B) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), SUPERIORES A 1 (UM), COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO PELA LICITANTE DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

B.1) CASO A EMPRESA LICITANTE APRESENTE RESULTADO INFERIOR OU IGUAL A 1 (UM) EM QUALQUER DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de HABILITAÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CORRESPONDENTE a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

B.1.1) NA HIPÓTESE DE LICITAÇÃO POR LOTES, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGÍVEL SERÁ CALCULADO EM FUNÇÃO DA SOMA DE TANTOS QUANTOS forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

B.2) O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LIMITAR-SE-ÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO, CASO A PESSOA JURÍDICA TENHA SIDO CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS (ART. 69, §6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

B.3) O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODEM SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS, QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

B.4) A LICITANTE APRESENTARÁ O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEDIANTE, CONFORME O CASO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU NA CENTRAL DE BALANÇOS DENTRO DO AMBIENTE SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, CÓPIA REPROGRÁFICA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO NUMERADAS SEQUENCIALMENTE ONDE ELES FORAM TRANSCRITOS, COM OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, EMISSÃO EXTRAÍDA DO SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

B.5) O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE SUBITEM SERÁ ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS, CONFORME MODELO INTEGRANTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, DE QUE UM DOZE AVOS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA VIGENTES na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante, observados os seguintes requisitos:

C.1) A DECLARAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO social; e

C.2) CASO A DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a licitante deverá apresentar justificativas;

C.3) A Fórmula de cálculo se dará da seguinte maneira:

Valor do Patrimônio Líquido

_____ x 12 > 1

Valor Total dos Contratos

C.4) Esse resultado deve ser superior a 1 (um);

C.5) Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

8.2.1.3.1 NA LICITAÇÃO POR LOTES, QUANDO FOR ATINGIDO O LIMITE DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, ESTA SERÁ DECLARADA INABILITADA PARA O(S) LOTE(S) SUBSEQUENTES, OBSERVADA A ORDEM SEQUENCIAL DOS LOTES CONSTANTE DO INSTRUMENTO convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

A) COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBJETO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, LIMITADAS ESTAS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO (ART. 67, INC. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A.1) O VÍNCULO PROFISSIONAL ENTRE O PROFISSIONAL E A LICITANTE PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE: A) CARTEIRA DE TRABALHO; B) CERTIDÃO DO CONSELHO PROFISSIONAL; C) CONTRATO SOCIAL; D) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E) TERMO ATRAVÉS DO QUAL O

PROFISSIONAL ASSUMA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E O COMPROMISSO DE INTEGRAR O QUADRO técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

A.2) OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA LICITANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ADMITINDO-SE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

A.3) NÃO SERÁ ADMITIDO QUE UM MESMO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARTICIPE DE MAIS DE UMA PROPOSTA apresentada por licitantes diversos.

B) COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO **técnico-operacional**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, REGULARMENTE EMITIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBJETO SIMILAR, DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, LIMITADA ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

B1) NA HIPÓTESE DE ATIVIDADE NÃO REGULADA POR CONSELHO PROFISSIONAL, A CAPACITAÇÃO **técnico-operacional** REFERIDA NESTE ITEM PODERÁ SER DEMONSTRADA POR CERTIDÕES OU ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

B2) SERÁ ADMITIDA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS RELATIVOS A POTENCIAL SUBCONTRATADO EM RELAÇÃO À PARCELA DO OBJETO CUJA SUBCONTRATAÇÃO TENHA SIDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADA NESTE TR/HABILITAÇÃO, LIMITADA A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO A SER LICITADO, HIPÓTESE EM QUE MAIS DE UM LICITANTE PODERÁ APRESENTAR ATESTADO RELATIVO AO MESMO POTENCIAL subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS, PREFERENCIALMENTE CONFORME modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C.1) PARA FINS DESTA ALÍNEA "C", A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL DO DISPOSTO NO ART. 155, INC. VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE, DE ACORDO COM AS especificações exigidas;

C.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

C.2.1) relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura EXECUÇÃO CONTRATUAL, MEDIANTE A JUNTADA NO SISTEMA ELETRÔNICO, DE QUAISQUER DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CARTEIRA DE TRABALHO; B) CERTIDÃO DO CONSELHO PROFISSIONAL; C) CONTRATO SOCIAL; D) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E) TERMO ATRAVÉS DO QUAL O PROFISSIONAL ASSUMA O COMPROMISSO DE INTEGRAR O QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA NO CASO DO OBJETO CONTRATUAL VIR A ser a esta adjudicado.

C.2.2) OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA LICITANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ADMITINDO-SE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

C.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

D) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

E) registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, se for o caso CREA/CAU;

E.1) NO CASO DE EMPRESA NÃO REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO NO ESTADO DA BAHIA, DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO DO CONSELHO DO ESTADO DE ORIGEM, FICANDO A LICITANTE VENCEDOR OBRIGADO A APRESENTAR O VISTO DO CONSELHO LOCAL ANTES DA assinatura do Contrato.

E.2) NO CASO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ESTRANGEIRAS, O ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DE QUE TRATA ESTA ALÍNEA "E" SE DARÁ POR MEIO DA APRESENTAÇÃO, NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PERANTE A ENTIDADE PROFISSIONAL competente no Brasil.

F) DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CONFORME MODELO ANEXO A ESTE TR/HABILITAÇÃO, ASSEGUADA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA, A FIM DE ATESTAR QUE A LICITANTE CONHEÇA O LOCAL E AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 67, INC. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

F.1) AINDA QUE A LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR A VISTORIA, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

F.2) SE A ATIVIDADE NÃO ESTIVER SUBMETIDA À FISCALIZAÇÃO DE CONSELHO PROFISSIONAL, A DECLARAÇÃO FORMAL DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE OU POR PESSOA POR ELE INDICADA, QUE POSSUA CONDIÇÕES TÉCNICAS DE SE responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 SERÃO CONSIDERADAS COMO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO, PARA FINS DAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" deste tópico:

a) Técnico-profissional:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>OU</u> VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO	FUNÇÃO
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	01	Engenheiro Civil
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		
PERFIL "UDC" ENRIJECIDO DOBRADO DE CHAPA (MATERIAL: AÇO DIMENSÕES: 150X60X20MM ESPESSURA:2,00MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022		

b) Técnico-operacional:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>OU</u> VALOR SIGNIFICATIVO	UND	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA 50%
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	7.260,75	3.630,38
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	5.816,91	2.908,46
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	447,61	223,81
PERFIL "UDC" ENRIJECIDO DOBRADO DE CHAPA (MATERIAL: AÇO DIMENSÕES: 150X60X20MM ESPESSURA:2,00MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	682,20	341,10
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	571,54	285,77

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento: Conforme modelo anexo deste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de OBJETO EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL DISTINGUIR AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO (OBJETO HOMOGÊNEO), PODERÁ SER INDICADA **parcela única**, SENDO CONSIDERADA SATISFATÓRIA A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE, NO MÍNIMO, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER FEITA EM FUNÇÃO DA SOMA DE TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES

em que a licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 QUANDO FOR ATINGIDO O LIMITE DA CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE, ESTE SERÁ DECLARADO INABILITADO PARA O(S) LOTE(S) SUBSEQUENTES, OBSERVADA A ORDEM SEQUENCIAL DOS LOTES, SENDO VEDADA A ESCOLHA, PELA LICITANTE, DOS LOTES PARA OS QUAIS deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O certificado de registro cadastral-CRC ou certificado de registro simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O certificado de registro cadastral-CRC ou certificado de registro simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.215.751,12 (dois milhões duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) em anexo, os quais correspondem **AO CRITÉRIO máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO GLOBAL	DEGRAU %
1	07.18.00.00128952-7	EXECUCAO DE OBRA, civil, para construção da praça	und	1	8 meses	R\$ 2.215.751,12	0,01
				VALOR ESTIMADO TOTAL			
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.1.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDIRÁ LINEARMENTE SOBRE ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, DEVENDO SER ESTENDIDO AOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.2 O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTES TR/HABILITAÇÃO E/OU DO PROJETO BÁSICO (ENGENHARIA), CONFORME O CASO, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO PROPOSTO, A QUAL DEVERÁ SER EXPRESSA EM PERCENTUAL DE DESCONTO, NÃO SENDO ADMITIDAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS.

9.1.2.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO GLOBAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, APLICANDO-SE LINEARMENTE SOBRE OS ITENS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

9.1.2.2 O PERCENTUAL DE DESCONTO DEVERÁ CONTER, EM REGRA, DUAS CASAS DECIMAIS, PODENDO TER ATÉ 4 (QUATRO), EM HIPÓTESE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NOS AUTOS.

9.1.2.3 CASO O PERCENTUAL DE DESCONTO SEJA APRESENTADO COM NÚMERO DE CASAS DECIMAIS DIVERSO DO EXIGIDO, CADA CASA FALTANTE OU EXCEDENTE SERÁ CONSIDERADA IGUAL A ZERO.

9.1.2.4 QUANDO O PRODUTO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA RESULTAR EM DÍZIMA PERIÓDICA, SERÃO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS, COM APROXIMAÇÃO PARA MAIS DO ÚLTIMO ALGARISMO, SE ESTE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 5 (cinco).

9.1.2.5 O ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DO OBJETO LICITADO CONTERÁ, CONFORME O CASO, TODOS OS ITENS QUE O COMPÕE, ELABORADO, QUANDO FOR CASO, A PARTIR DAS COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS DO SISTEMA DE REFERÊNCIA UTILIZADO, COM FUNDAMENTO NO TR/HABILITAÇÃO E/OU PROJETO BÁSICO PREVIAMENTE APROVADO(S).

9.1.2.6 A LICITANTE, CONFORME O CASO, DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINANCEIRA, O RESPECTIVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2 A ESTIMATIVA DE CUSTO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO NA CONTRATAÇÃO E, QUANDO ELABORADA A MATRIZ DE RISCO, A SUA ALOCAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA.

9.3 Análise de Exequibilidade das Propostas

9.3.1 Critérios Gerais de Avaliação

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A) VALOR GLOBAL: R\$ 2.211.664,62 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme valor estimado da licitação.

b) Quantitativos e preços unitários tidos como relevantes:

b.1) Concreto fck ≥ 25 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento

b.2) Aço CA-50 e CA-60, incluindo corte, dobra e colocação

b.3) Estrutura metálica (perfis, chapas e conexões)

b.4) Pisos e revestimentos cerâmicos de alta resistência

b.5) Instalações elétricas (materiais e mão de obra especializada)

b.6) Cobertura metálica (telhas, estrutura de apoio e acessórios)

b.7) Pavimentação em concreto estampado e piso intertravado

b.8) Outros itens relevantes dispostos na Curva ABC

9.3.2 Procedimentos para Análise de Propostas com Valores Inferiores a 75% do Orçamento Estimado

EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, §§ 2º E 4º DA LEI Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TRIBUNAL DE Contas da União (Acórdãos nº 465/2024, 2.088/2024 e 803/2024), a UESB adotará os seguintes procedimentos:

9.3.2.1 Presunção Relativa de Inexequibilidade

PROPOSTAS COM VALORES GLOBAIS INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO ESTARÃO SUJEITAS À PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, DEVENDO A LICITANTE COMPROVAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE SUA PROPOSTA MEDIANTE diligência específica.

9.3.2.2 Instauração de Diligência

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INSTAURARÁ DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE, NOTIFICANDO A LICITANTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias úteis, as seguintes comprovações:

a) Pesquisa de Mercado Detalhada:

- a.1) Cotações atualizadas dos insumos principais (concreto, aço, estrutura metálica, pisos cerâmicos e cimentados)
- a.2) Comprovação de condições comerciais diferenciadas (descontos, parcerias, acordos de fornecimento)
- a.3) Documentação que comprove acesso a materiais por preços inferiores aos de mercado

b) Análise de Composição de Custos:

- b.1) Planilha detalhada de custos diretos e indiretos
- b.2) Demonstração do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) aplicado
- b.3) Justificativa técnica para eventuais otimizações ou inovações construtivas

c) Capacidade Técnica e Econômica:

- c.1) Contratos similares executados nos últimos 2 anos com valores e prazos compatíveis
- c.2) Atestados de capacidade técnica para obras de características análogas
- c.3) Demonstrações financeiras que comprovem capacidade de execução
- c.4) Análise de indicadores econômico-financeiros (liquidez, endividamento, rentabilidade)

d) Metodologia Executiva:

- d.1) Cronograma físico-financeiro detalhado
- d.2) Plano de mobilização de recursos humanos e equipamentos
- d.3) Estratégias de otimização de processos construtivos
- d.4) Demonstração de economias de escala ou condições excepcionalmente favoráveis

9.3.2.3 Critérios de Análise pela Administração

A Comissão de Licitação, com apoio técnico da Assessoria de Obras e Projetos (AOP), analisará:

a) Coerência dos Preços Praticados:

a.1) Comparação com preços de referência (SINAPI, SICRO, SBC, Orse, SETOP)

a.2) Análise da variação percentual dos itens mais representativos

a.3) Verificação de possível desequilíbrio econômico-financeiro

b) Viabilidade Técnica:

b.1) Adequação da metodologia proposta às características da obra

b.2) Compatibilidade entre cronograma e recursos disponibilizados

b.3) Análise de riscos técnicos e operacionais

c) Capacidade de Execução:

c.1) Histórico de desempenho em contratos similares

c.2) Disponibilidade de recursos técnicos e financeiros

c.3) Análise de eventual concentração de contratos

9.3.2.4 Fundamentação da Decisão

A decisão sobre a exequibilidade da proposta será:

A) DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA EM PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO; B) DOCUMENTADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS E ETAPAS; C) BASEADA em critérios objetivos e mensuráveis; d) Transparente quanto aos motivos de aceitação ou rejeição

9.3.2.5 Ônus da Prova

O ÔNUS DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE RECAIRÁ SOBRE A LICITANTE, QUE DEVERÁ DEMONSTRAR, DE FORMA INEQUÍVOCA, A VIABILIDADE TÉCNICA e econômica de sua proposta, assegurando:

a) Retribuição financeira mínima compatível com os encargos contratuais

b) Capacidade de execução da obra com qualidade adequada

c) Atendimento pleno às especificações técnicas exigidas

9.3.2.6 Prazo para Análise

A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA EMITIR PARECER conclusivo sobre a exequibilidade da proposta.

9.3.2.7 Recurso

MANTÉM-SE O DIREITO DE RECURSO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, DEVENDO A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO SER SUFICIENTEMENTE clara para permitir eventual contestação pela licitante.

9.3.3 Disposições Finais

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA DILIGÊNCIA, OU A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 59, INCISO III, DA LEI Nº

TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE SERÃO REGISTRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA E a rastreabilidade das decisões tomadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11.302	12	364	424	7863
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7400	4.4.90.51.000	1.500.0.114.000.000.00.00.00	Grupo 4 - Investimentos	

10.1.1 A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (X) Modelo de descrição de proposta de preço; SEI 00115870244
- (X) Modelo de declaração de elaboração independente de proposta; SEI 00115870247
- (X) Modelo de declaração dos compromissos assumidos; SEI 00115870252
- (X) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (X) Capacidade técnico-operacional; SEI 00115870255
- (X) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento; SEI 00115870258
- (X) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria; SEI 00115870261
- (X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível. SEI 00114830047

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- (X) Projetos; SEI 00115847779
- (X) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas; SEI 00115869307
- (X) Planilha orçamentária; SEI 00115869293
- (X) Cronograma físico-financeiro; SEI 00115869301
- (X) Composição do B.D.I.; SEI 00115869310
- (X) Composição dos Encargos Sociais; SEI 00115869312
- (X) Demonstrativo do Cálculo de Maior Desconto; SEI 00115869309

Vitória da Conquista, 26 de agosto de 2025.

João Paulo Silva Santos

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa _____, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, AUTARQUIA ESTADUAL VINCULADA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, INSTITUÍDA PELA LEI DELEGADA N.º 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980, AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 94.250, DE 22 DE ABRIL DE 1987, REORGANIZADA PELA LEI ESTADUAL Nº 13.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E CREDENCIADA ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL N.º 7.344, DE 27 DE MAIO DE 1998, E RECRENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.825, DE 04.07.2016, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 13.069.489/0001-08, COM SEDE E FORO NO KM 04 DA ESTRADA DO BEM QUERER, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, PROF. DR. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 13816603-04, EXPEDIDA PELA SSP/BA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 077.770.018-25, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº _____, ESTABELECIDA NA _____, DORAVANTE denominada **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr(A). _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº _____, RESIDENTE EM _____, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (OU PROCURAÇÃO APRESENTADA), RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.4158.2025.0016411-24, QUE SE REGERÁ PELA LEI ESTADUAL Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, por normas específicas e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA **CONTRATADA**, DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO *campus* UNIVERSITÁRIO DE JEQUIÉ DA **CONTRATANTE**, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/Habilitação (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAM-SE A ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO (ART. 92, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital da Licitação;
- d) Regras complementares para repactuação dos preços contratados (Anexo Único);
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NO OBJETO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NA FORMA ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO NÃO PODEM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DURANTE TODO O PRAZO DA SUA VIGÊNCIA, DEVENDO SER EXECUTADOS POR EMPREGADOS DA **CONTRATADA**, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL DESTA, MEDIANTE VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA COM A EMPRESA **CONTRATADA**, SOB OS QUAIS MANTERÁ ESTRITO E EXCLUSIVO controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, OBSERVADO O ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O PRAZO FINAL E TOTAL PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA É DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ORDEM DE serviço, pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Segunda - A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA ESTÁ CONDICIONADA À JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CELEBRAR O AJUSTE, DEVENDO AS CONDIÇÕES E PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A **CONTRATANTE**, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A **CONTRATADA**, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcláusula Quarta - A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA - NAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS JÁ PAGOS OU AMORTIZADOS AO LONGO DO PRIMEIRO período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO, QUANDO FOR APLICADA À **CONTRATADA** (ART. 44, §3º, INC. III, DO DECRETO Nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):

- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
- b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

AS REGRAS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DESTE CONTRATO CONSTAM NO TR/HABILITAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO (ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Subcláusula Primeira - Fica indicado como gestor do Contrato o servidor João Paulo Silva Santos, matrícula nº. 92.006054.

Subcláusula Segunda - Fica indicado como fiscal do Contrato o servidor Ricardo Meira Oliveira, matrícula nº. 92.114385.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas no TR/Habilitação e neste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OU DA SUA PARCELA PRINCIPAL, A QUAL CONSISTE EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA E REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DRENAGEM PLUVIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ACABAMENTOS, PINTURAS E DEMAIS SERVIÇOS essenciais à execução da obra.

Subcláusula Segunda - A subcontratação fica limitada e restrita exclusivamente aos seguintes serviços especializados:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica (pergolados e coberturas metálicas);
- b) Fornecimento e assentamento de piso intertravado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - EM QUALQUER HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO, PERMANECE A RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA PELA PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CABENDO-LHE REALIZAR A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBCONTRATADA, BEM COMO RESPONDER PERANTE O CONTRATANTE PELO RIGOROSO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CORRESPONDENTES AO OBJETO DA SUBCONTRATAÇÃO, NÃO SE responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A SUBCONTRATAÇÃO DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE, A QUEM INCUMBE AVALIAR SE A SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA APRESENTARÁ À ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DA SUBCONTRATADA, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEXTA - É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA OU OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE

NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPEHE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – CASO TENHA SIDO FORMULADA NO TR/HABILITAÇÃO A EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006), ALÉM DO REGRAMENTO ACIMA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS disposições específicas:

A) A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, AO LONGO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEMPRE QUE SOLICITADA, A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SUBCONTRATADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO, ASSEGURANDO-LHE, PARA FINS DE regularização, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período;

B) A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR A SUBCONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO, MANTENDO O PERCENTUAL ORIGINALMENTE SUBCONTRATADO ATÉ A SUA EXECUÇÃO TOTAL, NOTIFICANDO O CONTRATANTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, OU A DEMONSTRAR A INVIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO, HIPÓTESE EM QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA execução da parcela originalmente subcontratada;

C) A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA PADRONIZAÇÃO, PELA COMPATIBILIDADE, PELO GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E PELA QUALIDADE DA subcontratação; e

OS EMPENHOS E PAGAMENTOS REFERENTES ÀS PARCELAS SUBCONTRATADAS SERÃO DESTINADOS DIRETAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ _____ (_____), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com os serviços, efetivamente, prestados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - NOS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL DA **CONTRATADA**, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIAÇÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO pela **CONTRATADA** das obrigações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O VALOR DO CONTRATO REFERIDO NESTA CLÁUSULA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DEPENDENDO OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** SERÃO EFETUADOS, PARCELADAMENTE, APÓS CONCLUÍDOS E ACEITOS, PELA FISCALIZAÇÃO DA **CONTRATANTE**, os serviços, efetivamente, executados, de acordo com a medição processada, observando:

I. A MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SE DARÁ CONFORME SISTEMÁTICA DE REMUNERAÇÃO REFERENCIADA PELA EXECUÇÃO DE QUANTIDADE de itens unitários, constantes do Cronograma Físico-Financeiro, que integra o Edital de Licitação;

II. A MEDIÇÃO QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ REALIZADA EM FUNÇÃO DAS UNIDADES DO OBJETO EFETIVAMENTE EXECUTADAS, MEDIANTE CÁLCULO ARITMÉTICO DE MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES EXECUTADAS PELOS SEUS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS, PREVIAMENTE DEFINIDOS NA PLANILHA correspondente;

III. A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ EFETUADA EM PERÍODOS DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, E DEVERÃO CONTER AS PARCELAS DO OBJETO CONTRATADO EFETIVAMENTE REALIZADAS NO PERÍODO, SEGUNDO A CORRESPONDENTE PLANILHA orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos ao TR/Habilitação;

IV. a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida;

V. A MEDIÇÃO DEVERÁ CONTER UM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, COM AS FOTOS INICIAIS E FINAIS DA OBRA, ESPECIFICAMENTE PARA AS PARCELAS MAIS expressivas do objeto definidas em anexo do TR/Habilitação.;

VI. O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA QUANTIDADE DE FOTOS QUE REPRESENTA DE FORMA SIGNIFICATIVA A EXECUÇÃO DA OBRA, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

Recebimento Provisório

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, MEDIANTE TERMO(S) DETALHADO(S), QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (ART. 140, INC. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo que:

- I. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE **TR/HABILITAÇÃO** E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO OU CORRIGIDO NO PRAZO DE **10 (dez) dias**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA **CONTRATADA**, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ([ART. 140, §1º DA LEI Federal Nº 14.133/2021](#));
- II. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO DEVERÁ(ÃO) EMITIR RELATÓRIO SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA** E, SE FOR O CASO, ANALISAR O DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES QUE DEVERÃO INTEGRAR ESTE **TR/Habilitação** como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato;
- III.A ANÁLISE DO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À **CONTRATADA**, CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVERÁ SER REGISTRADA PELO(S) FISCAL(IS) EM relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato;
- IV. A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DO OBJETO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório;
- V. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ESTARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E Instruções exigíveis;
- VI. QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO SOBRE TODAS AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE QUE TRATA A SUBCLÁUSULA ANTERIOR SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA DA **CONTRATADA** com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Recebimento Definitivo

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- A) EMISSÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) SOBRE O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 23.059/2024, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO de obrigações;
- b) ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CORRESPONDENTES, SOLICITANDO À **CONTRATADA** POR ESCRITO, AS respectivas correções;
- c) EMISSÃO DE TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS ELABORADOS E DOCUMENTAÇÕES apresentadas;
- d) COMUNICAÇÃO À **CONTRATADA** PARA EMISSÃO DE NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), COM O VALOR EXATO dimensionado pela fiscalização;
- e) ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela **CONTRATADA** do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, QUANDO HOUVER necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Subcláusula Quinta - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 140, §§2º E 6º DA LEI Federal Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEXTA - NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - PARA FINS DA SUBCLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER COMUNICADA À **CONTRATADA** PARA emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

SUBCLÁUSULA OITAVA - NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA **CONTRATADA**, DE INCONSISTÊNCIAS verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

SUBCLÁUSULA NONA - OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **CONTRATADA** PELO ESTADO DA BAHIA, APÓS CONCLUÍDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS ETAPAS E MEDIANTE apresentação da nota fiscal/fatura, cuja liquidação deverá observar as disposições do subitem 7.2 do TR/Habilitação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - AINDA QUE A NOTA FISCAL/FATURA SEJA APRESENTADA ANTES DO PRAZO DEFINIDO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO, O PRAZO PARA pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Décima Primeira - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, À ADOÇÃO DA FORMA eletrônica.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PROCESSO DE PAGAMENTO, PARA EFEITO DO ART. 92, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM A PROVA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO CERTAME, O QUE PODERÁ SER AFERIDO MEDIANTE CONSULTA AO REGISTRO CADASTRAL OU A SITES OFICIAIS, CONSIDERANDO-SE COMO MARCO FINAL DESTA DEMONSTRAÇÃO A DATA DE CONCLUSÃO da etapa do recebimento definitivo.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EM HAVENDO ALGUMA PENDÊNCIA IMPEDITIVA DO PAGAMENTO, A EXEMPLO DE ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, DE CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES, DECORRENTES DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A **CONTRATADA** PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OPTANDO A **CONTRATADA** POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NO *caput*, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NO PAGAMENTO DE PARCELAS PERTINENTES A OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DEVERÃO SER ADICIONALMENTE observados:

- A) QUALQUER PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) EM 03 (TRÊS) VIAS, emitida em nome da **CONTRATANTE**;
- B) O ATESTO DA NOTA FISCAL/FATURA FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA **CONTRATADA** COM AS ATIVIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS, BEM COMO DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E PREVIDÊNCIA SOCIAL) E DA REGULARIDADE TRABALHISTA, CORRESPONDENTES AO MÊS DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA VENCIDA, QUANTO aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- C) O pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - I. do registro deste Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - II. da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - III. no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - IV. da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
 - V. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO FGTS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, AS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA **CONTRATADA**, CARIMBADA E ASSINADA POR PESSOA LEGALMENTE HABILITADA PARA TAL FIM, ATESTANDO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MESMAS CORRESPONDEM FIELMENTE AO TOTAL DA mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- D) QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 2003, E legislação municipal aplicável, e ainda:
 - I. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS MENSALMENTE, EM CUJO PROCESSO DEVERÁ CONSTAR A REAL ALÍQUOTA DE ISSQN ADOTADA PELO MUNICÍPIO NO QUAL os serviços foram executados;
 - II. NAS MEDIÇÕES QUE ABRANGEREM MAIS DE UM MUNICÍPIO, O CÁLCULO DO ISS DEVERÁ SER REALIZADO PARA CADA MUNICÍPIO ABRANGIDO, SENDO que as extensões de cada município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra;
- E) NENHUM PAGAMENTO ISENTARÁ A **CONTRATADA** DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS, NEM IMPLICARÁ EM APROVAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS executados total ou parcialmente;
- F) PARA EFEITO DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR A BAIXA DEFINITIVA DA MATRÍCULA DA OBRA/SERVIÇO JUNTO AO INSS COM RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND, OBSERVANDO-SE O QUE SE SEGUE, NA HIPÓTESE DA IMPOSSIBILIDADE DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NESTA ALÍNEA (CONFORME PARECER SISTÊMICO Nº 001658/2020 (PROCESSO SEI Nº 006.0419.2020.0004907-19 PGE.Net nº 2020.02.001366):

- I. AO FINAL DA OBRA, SE HOUVER COMPROVAÇÃO DE QUE A **CONTRATADA** APRESENTOU AO ÓRGÃO COMPETENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE CND E SE A ADMINISTRAÇÃO TIVER COMO AFERIR E ATESTAR, DE FORMA EXPRESSA, EM DOCUMENTO ASSINADO E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR, QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS À OBRA REALIZADA FORAM CUMPRIDAS, PODERÁ SER liberado o pagamento;
- II. deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- III. ANTES DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO FIXAR UM prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE 1 (UM) ANO CONTADO DE __/__/__, DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – APÓS O INTERREGNO DE 1 (UM) ANO, INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DA **CONTRATADA**, OS PREÇOS INICIAIS serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice INCC/FGV.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – NA HIPÓTESE DE NÃO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS PELA **CONTRATANTE**, O REQUERIMENTO DE REAJUSTE DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – NOS REAJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS efeitos financeiros do último reajuste.

SUBCLÁUSULA QUARTA – NA HIPÓTESE DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, A **CONTRATANTE** PAGARÁ À **CONTRATADA** A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

SUBCLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CORRESPONDENTE A eventual valor remanescente.

SUBCLÁUSULA SEXTA – CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(AO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM vigor.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

Subcláusula Oitava – O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

SUBCLÁUSULA NONA – O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO DA **CONTRATADA** QUANDO VISAR RECOMPOR O PREÇO QUE SE TORNOU INSUFICIENTE, DEVENDO SER INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-financeiro do Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DO ART. 124, INC. II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER FORMULADO PELO INTERESSADO NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO DO FATO QUE O ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NA HIPÓTESE DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FICA CONVENCIONADO QUE, NOS CASOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA SUPERIOR A 1 (UM) ANO, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DEVERÁ OBSERVAR A disposição da Subcláusula Décima.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA, RESPONDERÁ A EVENTUAIS PEDIDOS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA **CONTRATADA** (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O PROCESSO DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM FAVOR DA CONTRATANTE DEVERÁ SER INSTAURADO QUANDO POSSÍVEL A REDUÇÃO DO PREÇO AJUSTADO PARA COMPATIBILIZÁ-LO AO VALOR DE MERCADO OU QUANDO HOUVER DIMINUIÇÃO, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA NÃO FARÁ JUS À RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CASO QUAISQUER DOS RISCOS por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NO CASO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A HIPÓTESE DE QUE TRATA A SUBCLÁUSULA DÉCIMA ABRANGE AS SITUAÇÕES EM QUE A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEJA OBSTADA PELO ATRASO NA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESOCUPAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL, POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À **CONTRATADA** (ART. 124, §2º, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, ALÉM DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO **TR/Habilitação** E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DAQUELAS DECORRENTES DE LEI, obriga-se a:

- a) exigir o CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, FORNECENDO por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **TR/Habilitação**;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- d) INTIMAR A **CONTRATADA**, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO DO CONTRATO, PARA QUE SEJA POR ELA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO INDICADO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES propostas pela **CONTRATADA** são as mais adequadas;
- e) COMUNICAR-SE COM A **CONTRATADA** PARA EMISSÃO DE nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) RELATIVAMENTE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- f) EFETUAR O PAGAMENTO À **CONTRATADA** DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES estabelecidos no **TR/Habilitação**;
- g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE para a boa execução do ajuste, no prazo definido na Subcláusula Única desta Cláusula;
- i) RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO APRESENTADOS PELA **CONTRATADA** NO PRAZO definido na Subcláusula Nona da Cláusula Sétima;
- j) INTIMAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS RELATIVAMENTE AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) ASSEGURAR-SE, NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS OU EM LOCAL POR ELE DESIGNADO, QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELA **CONTRATADA**, DAS normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) PREVIAMENTE À EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VERIFICAR PENDÊNCIAS, LIBERAR ÁREAS E/OU ADOTAR PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REGULARIDADE do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) EXIGIR DO CONTRATADO, COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBJETO, QUANDO FOR O CASO, A SEGUINTE documentação:
 - I. "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - II. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - III. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - IV. certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - V. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Subcláusula Única - A CONTRATANTE, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO(S) REQUERIMENTO(S) RELACIONADO(S) À EXECUÇÃO DO CONTRATO, DECIDIRÁ SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO E EVENTUAIS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE LEI E AQUELAS a seguir dispostas:

- a) EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PRESENTE CONTRATO, NOS LOCAIS determinados, nos dias, turnos e horários de expediente do Campus Universitário de Jequié da **CONTRATANTE**;
- b) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**;
- c) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- d) PROVIDENCIAR E MANTER ATUALIZADAS TODAS AS LICENÇAS E ALVARÁS JUNTO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, arcando com os custos para sua obtenção;
- e) MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇOS, INCLUSIVE eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- f) EFETUAR PONTUALMENTE O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE AS SUAS ATIVIDADES e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- g) DESIGNAR DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA UM PREPOSTO PERMANENTEMENTE RESPONSÁVEL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SERVINDO DE INTERLOCUTOR E CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, OBSERVADO O ART. 118 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJA DESIGNAÇÃO OU MANUTENÇÃO PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE justificada, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro profissional para o exercício da atividade;
- h) ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELA **CONTRATANTE** E PRESTAR O(S) ESCLARECIMENTO(S) OU INFORMAÇÃO(ÕES) POR ELE solicitado(s) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- i) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA **CONTRATANTE**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- l) QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO CADASTRO DE FORNECEDORES, ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE documentos:
 - I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - III) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA **CONTRATADA**;
 - IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- m) CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, DEVENDO, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, INDICAR OS EMPREGADOS QUE PREENCHEREM AS VAGAS CORRESPONDENTES (ARTS. 92, INC. XVIII, E 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- n) ATENDER AS OBRIGAÇÕES CONCERNENTES À APRENDIZAGEM DE QUE TRATA O ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº 5.452/1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
 - I. QUANDO SE TRATAR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, RECRUTAR, PREFERENCIALMENTE, COMO APRENDIZES, OS ESTUDANTES INDICADOS NO ART. 42 DA Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da **CONTRATADA**.
 - II. NA HIPÓTESE DA ALÍNEA "A", A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR AO FISCAL OU RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, A LISTA COMPLETA DOS APRENDIZES, INDICANDO AQUELES SELECIONADOS NO BANCO DE DADOS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.395/2021, DEVENDO JUSTIFICAR, PERANTE A **CONTRATANTE**, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- o) COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE O ITEM II ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, COM A INDICAÇÃO DOS empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- p) ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- q) ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, ADOTANDO MEDIDAS EFICAZES PARA proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- r) NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- t) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELA **CONTRATANTE**, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O valor correspondente aos danos sofridos;

- u) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE** E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO Contrato;
- v) ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- w) emitir nota(s) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DOS BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO, INDICANDO, CONFORME O CASO, SUA QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E VALOR total
- x) PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO SITE www.comprasnet.ba.gov.br OU OUTRO QUE VENHA A substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Subcláusula Primeira – Além das determinações acima descritas, a **CONTRATADA** deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- A) NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DA **CONTRATANTE** OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Federal nº 14.133/2021;
- B) PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADOS PELA **CONTRATANTE** OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- C) EXECUTAR O OBJETO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DURANTE TODO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E COMUNICAR À **CONTRATANTE** QUALQUER anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- D) PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A vigência do Contrato;
- E) CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- F) SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, À **CONTRATANTE**, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- G) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- H) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- I) ALOCAR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NO TR/HABILITAÇÃO, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**;
- J) ressarcir a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- K) iniciar os serviços após emissão da Ordem de Serviço e autorizado pela Assessoria de Obras e Projetos - AOP da **CONTRATANTE**;
- L) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- M) EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS, NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, NR 18, NORMAS ESPECÍFICAS, Legislação em vigor, Especificações e Planilhas de quantitativos pagos por Preço Unitário;
- N) responsabilizar-se pelos custos dos serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da AOP e da Fiscalização da **CONTRATANTE**;
- O) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DEVERÁ A **CONTRATADA** ATENDER, AINDA, ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PERTINENTES AO PESSOAL DESTINADO À execução do objeto, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- A) ALOCAR DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DESTES CONTRATO A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ADMITINDO-SE a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**;
- B) PROMOVER MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA A REDUÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS AOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS – EPI E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC NECESSÁRIOS, FISCALIZANDO E EXIGINDO que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- C) ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E ASSUMIR TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTE DO TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS TÉCNICOS E EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU EM CONEXÃO COM estes;
- D) REALIZAR REGULARMENTE OS EXAMES DE SAÚDE DOS SEUS EMPREGADOS, NA FORMA DA LEI, ASSIM COMO ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, INCLUSIVE SEGURO DE VIDA CONTRA O RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO E OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS OU DERIVADAS DE dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- E) ASSEGURAR A SEUS TRABALHADORES AMBIENTE DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E BEM ESTAR NO TRABALHO E FAZER COM QUE SEUS EMPREGADOS AS RESPEITEM, BEM COMO ATENTAR PARA AS REGRAS DE CORTESIA NO LOCAL ONDE

serão executados os serviços;

- F) PAGAR EM DIA OS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS SEUS EMPREGADOS, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO RECOLHER NO PRAZO legal, todos os encargos e tributos devidos;
- G) RESPONDER PERANTE A **CONTRATANTE** PELA CONDUTA, FREQUÊNCIA, PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE DE SEUS EMPREGADOS E EFETUAR AS SUBSTITUIÇÕES DAQUELES QUE VENHAM A SE AUSENTAR DO SERVIÇO, POR MOTIVO JUSTIFICADO OU NÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A **CONTRATANTE**, BEM COMO COMUNICAR À **CONTRATANTE**, ANTECIPADAMENTE, TODO E QUALQUER AFASTAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- H) ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAIS TRABALHOS NOTURNOS E EM DOMINGOS E FERIADOS, INCLUSIVE AS DE ILUMINAÇÃO;
- I) REALIZAR A MATRÍCULA DA OBRA/SERVIÇO NO INSS E ENTREGAR À **CONTRATANTE** AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO FGTS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, AS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO elaborada da **CONTRATADA** E ASSINADA POR PESSOA LEGALMENTE HABILITADA PARA TAL FIM, ATESTANDO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS MESMAS correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- J) APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA MEDIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA DA OBRA/SERVIÇO JUNTO À Previdência Social;
- K) RESPONDER POR TODOS OS ÔNUS E OBRIGAÇÕES CONCERNENTES ÀS LEGISLAÇÕES FISCAL, PREVIDENCIÁRIA, TRABALHISTA E COMERCIAL, INCLUSIVE OS decorrentes de acidentes de trabalho;
- L) FAZER COM QUE OS COMPONENTES DA EQUIPE DE MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL EXERÇAM AS SUAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM PADRÃO ÚNICO (FARDA), E FAZENDO USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA REQUERIDOS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, EM OBSERVÂNCIA À legislação específica.
- M) MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA-BA, PARA ACOMPANHAR E responder pela obra, em tempo integral;
- N) CUMPRIR TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), SENDO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS FUNCIONÁRIOS E DE TERCEIROS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE, DENTRO DOS LIMITES DA OBRA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ISENTANDO A **CONTRATANTE** DE QUALQUER RESPONSABILIDADE TRABALHISTA OU PREVIDENCIÁRIA, ASSIM COMO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS OU ACIDENTES DE QUALQUER NATUREZA, QUE VENHAM A SOFRER SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS, OU terceiros, no desempenho de suas funções ou em razão dela, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**;
- O) RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM TERCEIROS, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- P) APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO PELA **CONTRATANTE**, O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SEUS empregados, prepostos ou subcontratados, referente ao mês anterior;
- Q) DEVERÁ COMUNICAR, IMEDIATAMENTE À **CONTRATANTE**, QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO OCORRIDO NA OBRA, TOMANDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS cabíveis para atendimento ao acidentado e preservação do local do acidente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA — DEVERÁ A **CONTRATADA** ATENDER, AINDA, ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PERTINENTES AO CANTEIRO DE obras/serviços e local de execução, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- A) FORNECER E MANTER NO CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS TUDO QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS E com a qualidade necessária;
- B) RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO D OS LOCAIS AFETADOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO REMOVER OS ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA OBRA, PARA LOCAL LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- C) MANTER CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS COM INSTALAÇÕES COMPATÍVEIS, INCLUSIVE ESCRITÓRIOS PARA SEUS REPRESENTANTES, BEM COMO PARA A Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- D) FORNECER, COLOCAR E MANTER NO LOCAL, ENQUANTO DURAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, PLACA DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela **CONTRATANTE**;
- E) EXECUTAR AS OBRAS/SERVIÇOS DE FORMA A NÃO INTERFERIR NO ANDAMENTO NORMAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL E EM SEU ENTORNO;
- F) NÃO PERMITIR A INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO, A EXEMPLO DE BARRACAS OU QUITANDAS NA PERIFERIA DO CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS, SENDO DE SUA inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- G) MANTER NO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS UM "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", NO QUAL SERÃO FEITAS ANOTAÇÕES DEVIDAS, QUANDO NECESSÁRIAS, REFERENTES AO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, QUALIDADE DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ETC., COMO TAMBÉM RECLAMAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E PRINCIPALMENTE PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA QUE REQUEIRAM SOLUÇÃO POR UMA DAS PARTES. ESTE DIÁRIO, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELA Fiscalização e pela **CONTRATADA** em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão das obras/serviços;
- H) OBEDECER ÀS NORMAS DE HIGIENE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A FIM DE GARANTIR A SALUBRIDADE E A SEGURANÇA NOS ACAMPAMENTOS E NOS canteiros de serviços;
- I) MANTER NO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS, ALÉM DA EQUIPE TÉCNICA, AUXILIARES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONTROLE DE MEDIDAS E PADRÕES, ASSIM como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

SUBCLÁUSULA QUARTA — DEVERÁ A **CONTRATADA** ATENDER, AINDA, ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, além das que foram previstas no Projeto Básico:

- a) REGISTRAR O CONTRATO NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE E APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANOTAÇÃO/REGISTRO DE Responsabilidade Técnica - ART, antes da emissão da primeira fatura;
- b) EMITIR RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE CUNHO GERENCIAL, NO QUAL CONSTARÃO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO contratado;
- c) SEGUIR O CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, OBSERVANDO AS FORMAS, AS MEDIDAS, REALIZANDO OS CONTROLES GEOTÉCNICOS E geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) SUPERVISIONAR E COORDENAR OS TRABALHOS DAS SUBCONTRATADAS, QUANDO ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO, ASSUMINDO TOTAL E ÚNICA responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, ARCANDO COM TODAS AS DESPESAS, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**;
- g) APRESENTAR À **CONTRATANTE** O NOME DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DA(S) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- h) ASSUMIR INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ESTABILIDADE DE TODAS AS estruturas a executar;
- i) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- j) ABSTER-SE DE VEICULAR PUBLICIDADE OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO ACERCA DAS ATIVIDADES OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO da **CONTRATANTE**;
- k) EXECUTAR TODAS AS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- l) EXECUTAR O CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS, COMPONENTES E SISTEMAS CONSTRUTIVOS (ENSAIOS LABORATORIAIS) PARA EVIDENCIAR O atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- m) QUANDO, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, HOUVER A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MATERIAL "SIMILAR" AO ESPECIFICADO, SUBMETTER O PRETENDIDO À FISCALIZAÇÃO, PARA QUE A MESMA, ATRAVÉS DE LAUDOS, PARECERES E LEVANTAMENTOS DE CUSTOS, POSSA SE PRONUNCIAR PELA APROVAÇÃO OU NÃO do mesmo;
- n) REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS SEMPRE QUE, QUANDO DA SUA EXECUÇÃO, OU APÓS ENTREGA DEFINITIVA, FOREM VERIFICADOS VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS materiais empregados, bem como aqueles apontados pela fiscalização;
- o) REPARAR, REPOR OU RESTITUIR, NAS MESMAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PELA **CONTRATANTE**, OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE RECEBIDOS PARA USO NOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, DEIXANDO-OS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE funcionamento;
- p) RECOLHER TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE SEUS SERVIÇOS, FICANDO RESPONSÁVEL TAMBÉM PELO PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBCONTRATADOS, EXIMINDO A **CONTRATANTE** DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE trabalhista;
- q) UTILIZAR, NA EXECUÇÃO DA OBRA, SOMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ATENDAM ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT) E QUE SEJAM COMPROVADAMENTE DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR À **CONTRATANTE**, QUANDO SOLICITADO, OS CERTIFICADOS DE QUALIDADE DOS materiais utilizados;
- r) EXECUTAR A OBRA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELA **CONTRATANTE**, NÃO PODENDO REALIZAR QUALQUER alteração sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por escrito;
- s) SUBMETTER À APROVAÇÃO DA **CONTRATANTE**, PREVIAMENTE AO INÍCIO DOS SERVIÇOS, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, DETALHANDO AS etapas da obra, os prazos para execução de cada etapa e os custos correspondentes;
- t) APRESENTAR À **CONTRATANTE**, MENSALMENTE, RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO FÍSICO DA OBRA, OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PERÍODO SUBSEQUENTE, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO atualizado, as medições dos serviços executados, as fotos da obra e demais informações relevantes;
- u) PERMITIR A REALIZAÇÃO, PELA **CONTRATANTE** OU POR PREPOSTOS POR ELA INDICADOS, DE VISTÓRIAS E ACOMPANHAMENTOS PERIÓDICOS NA OBRA, A fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas;

cláusula Quinta – Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações:

- a) RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS, COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, O QUE INCLUI O RECOLHIMENTO DE TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, FORNECENDO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DA GESTÃO COMPLETA DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, ABRANGENDO O CONTROLE DE QUALIDADE E A GARANTIA DA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE Referência;
- b) entregar à **CONTRATANTE**, quando exigido, o relatório "*AS BUILT*" parcial correspondente;
- c) ENTREGAR À **CONTRATANTE**, QUANDO DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO FINAL DAS OBRAS/SERVIÇOS, E VINCULADO AO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, O RELATÓRIO "*AS BUILT*" CORRESPONDENTE, REGISTRANDO TODAS AS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES EFETUADAS no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da **CONTRATANTE**;
- d) prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;

- e) RESPONDER, DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE CINCO ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO solo, em conformidade com o art. 618 da Lei nº 10.406/2002;
- f) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos:
- i) RELAÇÃO NOMINAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO OBJETO CONTRATADO, COM DISCRIMINAÇÃO DE CATEGORIA(S) E NÚMERO(S) DE REGISTRO(S) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da **CONTRATADA**;
- ii) cópia do Diário de Obra;
- g) realizada a medição final, a **CONTRATADA** DEVERÁ SOLICITAR AO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, FORMALMENTE, o recebimento provisório;
- h) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "*AS BUILT*";
- i) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND;
- j) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- k) EXECUTAR, QUANDO FOR O CASO, A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E/OU NORMAS EXIGIDAS, UTILIZANDO ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- l) APRESENTAR, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO, AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS E TRABALHISTAS, QUE COMPROVEM A REGULARIDADE da empresa junto aos órgãos competentes;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, a garantia da obra na modalidade escolhida dentro do prazo vigente;
- n) APRESENTAR, QUANDO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, A APÓLICE DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL, COM AS COBERTURAS E O VALOR mínimo exigidos neste Termo de Referência;
- o) APRESENTAR, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO, A APÓLICE DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM A COBERTURA E O VALOR MÍNIMO EXIGIDOS neste Termo de Referência;
- p) cumprir todas as normas e regulamentos internos da **CONTRATANTE**, aplicáveis à execução da obra;
- q) MANTER SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA **CONTRATANTE**, ÀS QUAIS TIVER ACESSO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO PODENDO UTILIZÁ-LAS PARA FINS DIVERSOS DAQUELES PARA OS QUAIS FORAM FORNECIDAS, NEM DIVULGÁ-LAS A TERCEIROS, SOB PENA DE responsabilização civil e criminal;
- r) APRESENTAR, QUANDO DA EMISSÃO DE CADA FATURA, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS, QUE COMPROVE A REGULARIDADE DA EMPRESA junto aos órgãos competentes;
- s) FORNECER À **CONTRATANTE**, AO FINAL DA OBRA, O MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DA OBRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES necessárias para a correta utilização e conservação da obra;
- t) FORNECER À **CONTRATANTE**, AO FINAL DA OBRA, O "*AS BUILT*" DA OBRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA COMO CONSTRUÍDA, INCLUINDO AS PLANTAS, OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, OS MEMORIAIS DE CÁLCULO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS materiais utilizados, os catálogos técnicos dos equipamentos instalados e demais documentos técnicos relevantes;
- u) FORNECER À **CONTRATANTE**, AO FINAL DA OBRA, A GARANTIA DA OBRA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, CONTRA QUAISQUER VÍCIOS OU DEFEITOS OCULTOS QUE VENHAM A COMPROMETER A SOLIDEZ E A SEGURANÇA DA OBRA, OU QUE A TORNEM IMPRÓPRIA OU INADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA, DESDE QUE TAIS VÍCIOS OU DEFEITOS NÃO SEJAM DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU força maior, de culpa exclusiva da **CONTRATANTE** ou de terceiros, ou ainda do desgaste natural dos materiais;
- v) RESPONSABILIZAR-SE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA OBRA, PELA REPARAÇÃO DE QUAISQUER VÍCIOS OU DEFEITOS OCULTOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS NA OBRA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO PELA **CONTRATANTE**, ÀS SUAS EXPENSAS, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência;
- w) PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA **CONTRATANTE**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- x) REALIZAR, QUANDO EXIGIDO NO TR/Habilitação, A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS, SEM PERDA DE INFORMAÇÕES, PODENDO SER EXIGIDA, INCLUSIVE, A CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA **CONTRATANTE** OU DA NOVA empresa que continuará a execução dos serviços;

Subcláusula Sexta - Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) REGISTRAR O CONTRATO NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE, ASSUMINDO OS CUSTOS RELATIVOS, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) EMITIR RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE CUNHO GERENCIAL, NO QUAL CONSTARÃO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO contratado;
- c) SEGUIR O CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, OBSERVANDO AS FORMAS, AS MEDIDAS, REALIZANDO OS CONTROLES GEOTÉCNICOS E geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) SUPERVISIONAR E COORDENAR OS TRABALHOS DAS SUBCONTRATADAS, QUANDO ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO, ASSUMINDO TOTAL E ÚNICA responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) ADOPTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, ARCANDO COM TODAS AS DESPESAS, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**;
- g) prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar à **CONTRATANTE** A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DA(S) EMPRESA(S) SUBCONTRATADA(S), NA HIPÓTESE EM

que admitida a subcontratação;

- I) ASSUMIR INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, PELA RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ESTABILIDADE DE TODAS AS estruturas a executar;
- J) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- K) ABSTER-SE DE VEICULAR PUBLICIDADE OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO ACERCA DAS ATIVIDADES OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO da **CONTRATANTE**;
- L) EXECUTAR TODAS AS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- M) EXECUTAR O CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS, COMPONENTES E SISTEMAS CONSTRUTIVOS (ENSAIOS LABORATORIAIS) PARA EVIDENCIAR O atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- N) QUANDO, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, HOUVER A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MATERIAL "SIMILAR" AO ESPECIFICADO, SUBMETTER O PRETENDIDO À fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - RELATIVAMENTE À RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TR/HABILITAÇÃO E/OU Projeto Básico:

- A) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ÔNUS RESULTANTES DE QUAISQUER DEMANDAS, JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, TAIS COMO AÇÕES CÍVEIS OU TRABALHISTAS, QUE GEREM CUSTOS E/OU DESPESAS DECORRENTES DE DANOS, OCORRIDOS POR CULPA SUA OU DE QUALQUER DE SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, OBRIGANDO-SE POR QUAISQUER RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS MOVIDAS POR TERCEIROS, QUE LHE VENHAM A SER EXIGIDAS, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- B) RESPONDER FINANCEIRAMENTE, SEM PREJUÍZO DE MEDIDAS OUTRAS QUE POSSAM SER ADOTADAS, POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À UNIÃO, ESTADO, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

SUBCLÁUSULA OITAVA - A INADIMPLÊNCIA DA **CONTRATADA**, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO À ADMINISTRAÇÃO, NEM PODERÁ ONERAR A **CONTRATANTE**, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A **CONTRATADA** a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Matriz de risco

SUBCLÁUSULA NONA - A MATRIZ DE RISCO CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, NA FORMA DO ANEXO _____ deste Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** NÃO É RESPONSÁVEL PELOS RISCOS RELACIONADOS AO OBJETO DO AJUSTE CUJA RESPONSABILIDADE TENHA SIDO ATRIBUÍDA À **CONTRATANTE** NA MATRIZ DE RISCO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DESTA PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELENCADAS NA Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** É INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS RISCOS RELACIONADOS AO OBJETO DO AJUSTE A ELA ATRIBUÍDOS NA MATRIZ DE RISCO, SEM PREJUÍZO DA SUA RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELENCADAS NESTA Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO PREVISTA NOS ARTS. 96 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR cento) do valor inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A GARANTIA NA MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO DEVERÁ SER EFETUADA EM FAVOR DA **CONTRATANTE**, EM CONTA específica a ser indicada pela **CONTRATANTE**, com correção monetária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – PARA GARANTIA NA MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, ESTES DEVEM TER SIDO EMITIDOS SOB A FORMA ESCRITURAL, MEDIANTE REGISTRO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E AVALIADOS PELOS SEUS valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – PARA GARANTIA NA MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA, ESTA DEVERÁ SER EMITIDA POR BANCO OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA A OPERAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DEVERÁ CONSTAR EXPRESSA RENÚNCIA DO FIADOR AOS BENEFÍCIOS DO art. 827 do Código Civil.

Subcláusula Quarta – NA HIPÓTESE DE OPÇÃO PELA MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA OU FIANÇA BANCÁRIA, A PROVA DA GARANTIA, SOB PENA DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APÓS A ASSINATURA deste Contrato.

Subcláusula Quinta – Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

- A) DEVERÁ SER PRESTADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- B) TRATANDO-SE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OU NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ORIUNDA DO SRP, A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA ANTERIORMENTE À assinatura do Contrato.
- C) A APÓLICE VIGORARÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONTINUARÁ EM VIGOR MESMO QUE A **CONTRATADA** NÃO PAGUE O PRÊMIO NAS DATAS CONVENCIONADAS, DEVENDO ESTA CLÁUSULA CONSTAR EXPRESSAMENTE DA APÓLICE SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- D) A APÓLICE DO SEGURO GARANTIA DEVERÁ ACOMPANHAR AS MODIFICAÇÕES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL MEDIANTE A EMISSÃO DO respectivo endosso pela seguradora.
- E) SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA NA DATA DE RENOVAÇÃO OU DE ANIVERSÁRIO, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES E COBERTURAS DA APÓLICE VIGENTE E NENHUM PERÍODO FIQUE DESCOBERTO, RESSALVADO O DISPOSTO NA SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (ART. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- F) OCORRIDO O SINISTRO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE, SUA CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PODERÃO OCORRER FORA DESTA VIGÊNCIA, NÃO CARACTERIZANDO FATO QUE JUSTIFIQUE A NEGATIVA DO SINISTRO, DESDE QUE RESPEITADOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS APLICADOS AO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, DEVENDO ESTA CLÁUSULA CONSTAR expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

Subcláusula Sexta – OPTANDO-SE POR INCLUIR CLÁUSULA DE RETOMADA, O SEGURO-GARANTIA DEVERÁ PREVER A OBRIGAÇÃO DE A SEGURADORA, EM CASO DE INADIMPLENTO PELA **CONTRATADA**, ASSUMIR A EXECUÇÃO E CONCLUIR O OBJETO DO CONTRATO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

Subcláusula Sétima – A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;
- b) acompanhar a execução do Contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A EMISSÃO DE EMPENHO EM NOME DA SEGURADORA, OU A QUEM ELA INDICAR PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO, SERÁ autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

Subcláusula Nona – A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente.

Subcláusula Décima – Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes disposições:

- A) CASO A SEGURADORA EXECUTE E CONCLUA O OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTARÁ ISENTA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR A IMPORTÂNCIA SEGURADA indicada na apólice;
- b) caso a seguradora não assuma a execução do Contrato principal, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NO CASO DAS MODALIDADES SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA, NÃO SERÁ ADMITIDA A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASO UTILIZADA OUTRA MODALIDADE DE GARANTIA DIVERSA DO SEGURO GARANTIA, A SUA LIBERAÇÃO OU RESTITUIÇÃO SOMENTE OCORRERÁ APÓS A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO OU A SUA EXTINÇÃO POR CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO EM DINHEIRO, SERÁ atualizada monetariamente.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO POR ORDEM OU INADIMPLENTO DA **CONTRATANTE**, A **CONTRATADA** FICARÁ DESOBRIGADA DE RENOVAR A GARANTIA OU DE ENDOSSAR A APÓLICE DE SEGURO ATÉ A ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO OU O adimplemento pela **CONTRATANTE** (§ 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A GARANTIA, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, SOMENTE SERÁ ACEITA SE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA, CONTEMPLAR O PAGAMENTO DE PREJUÍZOS ADVINDOS DO NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO E DO NÃO ADIMPLENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES NELE PREVISTAS, BEM COMO DE MULTAS, PREJUÍZOS E INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE INADIMPLENTO, INDEPENDENTEMENTE DE outras cominações legais.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NO CASO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, OU PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, A GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SE O VALOR DA GARANTIA FOR UTILIZADO TOTAL OU PARCIALMENTE PARA O PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, A

CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

Subcláusula Décima Sétima – A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O EMITENTE DA GARANTIA OFERTADA PELA **CONTRATADA** DEVERÁ SER INTIMADO PELA **CONTRATANTE** QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS (ART. 137, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA – A LIBERAÇÃO OU RESTITUIÇÃO DA GARANTIA OCORRERÁ APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA TOTALIDADE DO OBJETO DO Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA – O GARANTIDOR NÃO É PARTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA **CONTRATANTE** COM O OBJETIVO DE APURAR prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** AUTORIZA A **CONTRATANTE** A RETER, A QUALQUER TEMPO, A GARANTIA, NA FORMA PREVISTA neste TR/Habilitação.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira – Serão aplicadas à **CONTRATADA** QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 156 DA MESMA NORMA, OBSERVADO OS ARTS. 48 E 49 DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023 E A DISCIPLINA CONSTANTE do Regulamento do Estado da Bahia e Decreto nº. 23.113/2024.

Subcláusula Segunda - No que concerne à multa, será observado o disposto na Subcláusula Vigésima Quarta.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À **CONTRATANTE**, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI Nº 12.209, DE 20 DE ABRIL DE 2011 (ART. 156, §9º, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUARTA - TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUINTA - A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERÁ REALIZADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, CONFORME RITO ESTABELECIDO NOS ARTS. 51 E 52 DA LEI Nº 14.634/2023, COM A OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, NA FORMA DO Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SERÁ ADMITIDA MEDIDA CAUTELAR DESTINADA A GARANTIR O RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DE FORMA ANTECEDENTE OU INCIDENTAL À SUA INSTAURAÇÃO, INCLUSIVE A RETENÇÃO PROVISÓRIA DO VALOR CORRESPONDENTE À ESTIMATIVA DA SANÇÃO DE multa ([art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O VALOR DA RETENÇÃO PROVISÓRIA A QUE SE REFERE A SUBCLÁUSULA ANTERIOR NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE MÁXIMO estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

SUBCLÁUSULA OITAVA - A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES SUJEITAS EXCLUSIVAMENTE À SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA OU DE MULTA, ISOLADAS OU CUMULADAS ENTRE si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

Subcláusula Nona - PRECEDERÁ A ABERTURA DO PROCESSO SANCIONATÓRIO SIMPLIFICADO A INTIMAÇÃO DO INTERESSADO A FIM DE QUE TENHA CIÊNCIA DA imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O ATO DE INTIMAÇÃO DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DOS FATOS ILÍCITOS IMPUTADOS, O ENQUADRAMENTO JURÍDICO, A SANÇÃO aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ACOMPANHARÁ O ATO DE INTIMAÇÃO O TERMO DE ANUÊNCIA QUE PODERÁ SER FIRMADO PELO INTERESSADO, CASO

manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINADO O TERMO DE ANUÊNCIA NO PRAZO ASSINALADO, SERÁ PROMOVIDA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO CABÍVEL, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

Subcláusula Décima Terceira - No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASO O INTERESSADO NÃO MANIFESTE A CONCORDÂNCIA EXPRESSA COM OS TERMOS DA IMPUTAÇÃO, SERÁ PROMOVIDA A abertura do processo sancionatório simplificado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A APURAÇÃO DE CONDUTA INFRATIVA SUJEITA À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER ATENUADAS OU COMUTADAS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA (TTA), OBSERVADOS OS REQUISITOS E condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Décima Sétima - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA [LEI FEDERAL Nº 12.846/2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E A AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA - A PERSONALIDADE JURÍDICA DA **CONTRATADA** PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI E NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA - COM A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**.

Subcláusula Vigésima Primeira - EM TODOS OS CASOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DEVERÃO SER OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELE APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), CONFORME [ART. 60 DA LEI Nº 14.634/2023](#) E A DISCIPLINA prevista no Decreto nº 23.113/2024.

Subcláusula Vigésima Quarta - A sanção de multa observará as seguintes disposições:

Multa Compensatória

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO TOTAL DA **obrigação principal**, INCIDENTE SOBRE O VALOR global do contrato, será de: **10% (dez por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CASO O CUMPRIMENTO DA **obrigação principal**, UMA VEZ INICIADO, SEJA DESCONTINUADO, A MULTA COMPENSATÓRIA INCIDIRÁ SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO OU DO SERVIÇO JÁ REALIZADO (ART. 8º, §2º DO

Decreto nº 23.313/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A MULTA COMPENSATÓRIA, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DO contrato, será de: **10% (dez por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

Multa Moratória

Subcláusula Vigésima Oitava - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - NO CASO DE **obrigação principal**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE: **0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,7% (SETE DÉCIMOS POR CENTO) POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

Subcláusula Trigesima - No caso de **obrigação acessória**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO.**

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O ATRASO INJUSTIFICADO DO PRAZO FIXADO PARA **APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE GARANTIA contratual** ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA DIÁRIA DE **2,5% (DOIS VIRGULA CINCO POR CENTO)**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA GARANTIA contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

Subcláusula Trigesima Segunda - A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NÃO IMPEDIRÁ QUE A ADMINISTRAÇÃO A CONVERTA EM COMPENSATÓRIA E PROMOVA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 (ART. 9º, §3º, DO Decreto nº 23.313/2024).

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SE O CÁLCULO DA MULTA MORATÓRIA ATINGIR O PATAMAR CORRESPONDENTE AO VALOR MÁXIMO DA MULTA COMPENSATÓRIA, ALÉM DA CONVERSÃO EM COMPENSATÓRIA E APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, O RECEBIMENTO DO OBJETO DEVERÁ ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICARÁ PRORROGADA ATÉ A conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

Subcláusula Segunda - NA HIPÓTESE DA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, HAVENDO CULPA DA **CONTRATADA**, FICARÁ ELA CONSTITUÍDA EM MORA, SENDO-LHE aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - CASO A ADMINISTRAÇÃO OPTE PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO, DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quarta - O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Quinta - A extinção do contrato poderá ser:

- A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA ([arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- B) CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, POR CONCILIAÇÃO, POR MEDIAÇÃO OU POR COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS, DESDE QUE HAJA interesse da Administração ([art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- C) DETERMINADA POR DECISÃO ARBITRAL, EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA OU COMPROMISSO ARBITRAL, OU POR DECISÃO JUDICIAL ([art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Subcláusula Sexta - A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - SE A ALTERAÇÃO DE QUE TRATA A SUBCLÁUSULA SEXTA IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA **CONTRATADA**, DEVERÁ SER

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

SUBCLÁUSULA OITAVA - O CONTRATO SERÁ EXTINTO CASO SE CONSTATE QUE A **CONTRATADA** MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Nona - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, OBSERVADA A CLÁUSULA SÉTIMA DESTES CONTRATOS, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR (ART. 92, INCISO VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Unidade Orçamentária: _____;
- b) Elemento de Despesa: _____;
- c) Destinação de Recurso: _____;
- d) Projeto/Atividade: _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, NOS SERVIÇOS OU NAS COMPRAS, E, DE ATÉ 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES UNILATERAIS NÃO PODERÃO TRANSFIGURAR O OBJETO DA CONTRATAÇÃO (ART. 126 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Subcláusula Terceira - CASO O CONTRATO NÃO CONTEMPLE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS OU SERVIÇOS CUJO ADITAMENTO SE FIZER NECESSÁRIO, ESSES SERÃO FIXADOS POR MEIO DA APLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL ENTRE OS VALORES DA PROPOSTA E O DO ORÇAMENTO-BASE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REFERENCIAIS OU DE MERCADO VIGENTES NA DATA DO ADITAMENTO, RESPEITADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA (ART. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUARTA - NAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA SUPRESSÃO DE OBRAS, BENS OU SERVIÇOS, SE A **CONTRATADA** JÁ HOUVER ADQUIRIDO OS MATERIAIS E OS COLOCADOS NO LOCAL DOS TRABALHOS, ESTES DEVERÃO SER PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PELOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO REGULARMENTE COMPROVADOS E MONETARIAMENTE REAJUSTADOS, PODENDO CABER INDENIZAÇÃO POR OUTROS DANOS EVENTUALMENTE DECORRENTES DA SUPRESSÃO, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quinta - Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEXTA - OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO ALTERADOS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O CASO, SE HOUVER, APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O PREÇO GLOBAL DE REFERÊNCIA NÃO PODERÁ SER REDUZIDA EM FAVOR DA **CONTRATADA** EM DECORRÊNCIA DE ADITAMENTOS QUE MODIFIQUEM A

planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA OITAVA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA **CONTRATANTE**, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA NONA - REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

INCUMBIRÁ À **CONTRATANTE** DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FICA PACTUADO QUE OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL COM A **CONTRATADA** PODERÃO SER REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DA LEI nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONTRATADA** DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

AS PARTES SE COMPROMETEM A CUMPRIR A [LEI FEDERAL Nº 13.709/2018](#) (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), BEM COMO REGRAS E regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** DEVERÁ UTILIZAR OS DADOS PESSOAIS RECEBIDOS EM FUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SOMENTE PARA A FINALIDADE PACTUADA, NÃO PODENDO, EM CASO ALGUM, UTILIZAR ESSES DADOS PESSOAIS PARA FINALIDADE DISTINTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMEDIATA da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** SE OBRIGA A NÃO ARMAZENAR, ARQUIVAR, REPRODUZIR, TRANSMITIR, DISTRIBUIR, TRANSFERIR OU DE QUALQUER forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pela **CONTRATANTE** com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - EM CASO DE INCIDENTE DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS, A **CONTRATADA** DEVERÁ ENVIAR COMUNICAÇÃO À **CONTRATANTE**, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DO VAZAMENTO, CONTENDO, NO mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela **CONTRATADA**;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente;
- e) INDICAÇÃO DE MEDIDAS QUE ESTIVEREM SENDO TOMADAS PARA SANAR E MITIGAR O INCIDENTE, BEM COMO PARA REPARAR EVENTUAIS DANOS E EVITAR novos incidentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** DEVERÁ SER INFORMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DESTA CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

SUBCLÁUSULA SEXTA - ENCERRADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DA **CONTRATADA** ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

SUBCLÁUSULA OITAVA - EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA, A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA À integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSTATADA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O SANEAMENTO, A DECISÃO SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO OU SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ART. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELA **CONTRATANTE**, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

Subcláusula Terceira - NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO, SERÁ OBSERVADO O ART. 183 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECEirá SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS MEIOS alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Camilo Magalhães, Técnico Universitário**, em 26/08/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silva Santos, Assessor**, em 26/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121256459** e o código CRC **4F937664**.